



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 9 de março de 2022

Ano VIII - Edição nº 01463 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1ED510DA7CBA31B933FB0631D92F5B8B

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- AVISO E EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022
- CR 001 - DECISÃO PREÇO - DATA PARA ABERTURA DE HABILITAÇÃO CR 001 - DECISÃO PREÇO - DATA PARA ABERTURA DE HABILITAÇÃO
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022, EXTRATO DO CONTRATO
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 89.2022
- EXTRATO DE DISPENSA Nº 64.2022
- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 64.2022
- PORTARIA Nº 01/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DESIGNAR SERVIDOR URBANO AGUIAR BRITO PARA ATUAR COMO GESTOR DE PARCERIA DE TERMOS DE COLABORAÇÃO E FOMENTO.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2022.
- DECRETO Nº 23087/2022 EXONERAÇÃO-IZABELA LIMA FONSECA
DECRETO Nº 23088/2022 NOMEAÇÃO- ROBERTA ALMEIDA CARDOSO
- DECRETO Nº 23089/2022 “ NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO FUNCIONAL DOS FUNCIONÁRIOS PUBLICOS
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2022
- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04.2022

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 BB: 926161

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ESTRUTURAR A GUARDA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BAHIA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 920469/2021 CADASTRADO NO PORTAL+BRASIL, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ E O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.

Abertura de propostas: às 08:00 horas do dia 21/03/2022

Início da sessão pública: às 10:30 horas do dia 21/03/2022 (Horário de Brasília) - MENOR PREÇO POR ITEM

O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município [htm://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario) e www.licitacoes-e.com.br.

Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00 Tel. (73) 3526-8042.

Jequié/BA, 09 de março de 2022.

Danilo da Silva Nascimento
Pregoeiro.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequie.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 109/2022
BB: 926161

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO

I. Regência legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.726/2018, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 18.629/2017 e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.				
II. Repartição interessada e setor: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA				
III. Número de ordem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022		IV. Processo administrativo nº: 109/2022		
V. Finalidade da licitação/objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ESTRUTURAR A GUARDA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BAHIA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 920469/2021 CADASTRADO NO PORTAL+BRASIL, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ E O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.				
VI. Tipo de licitação: (X) Por item Menor Preço () Por lote () Global		VII. UNIDADES SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Governo		
VIII. Regime de execução: Empreitada por preço unitário		IX. Prazo de vigência do contrato 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato		
X. Sites de acesso ao Edital, data e horário para recebimento das propostas e início da sessão pública da licitação: editais disponíveis nos sites: http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario local para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação: site: www.licitacoes-e.com Recebimento das propostas: 08h00min horas do dia 14/03/2022 às 08h00minhoras do dia 21/03/2022. Início da sessão pública: 10h30min horas do dia 21/03/2022 (Horário de Brasília) BB: 926161 Modalidade de Disputa: Aberto e fechado				
XI. Dotação orçamentária:				
SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44905200 - EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE	2246 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	24 - TRANSF. DE CONVÊNIOS - OUTROS (EXCETO EDUCAÇÃO/SAÚDE)	
XII. Da referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília e dessa forma, serão registradas nos documentos pertinentes.				

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ESTRUTURAR A GUARDA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BAHIA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 920469/2021 CADASTRADO NO PORTAL+BRASIL, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ E O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.

1.2. O objeto propriamente dito deverá obedecer às condições, requisitos e características previstas no Termo de Referência (Anexo I) que também integram o expediente, assim como as demais normas que regem a matéria.

1.3. Os materiais serão contratados em sua totalidade e sua entrega será realizada sob demanda de acordo com a necessidade do órgão solicitante, e executados sob o regime de execução indireta (empregada a preços unitários).

1.4. O valor estimado para contratação é de R\$ **502.920,00** (QUINHENTOS E DOIS MIL NOVECIENTOS E VONTE REAIS).

1.5. O tipo da licitação é o MENOR PREÇO POR ITEM.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Serão admitidos a participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

2.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.3. Não poderão participar da licitação empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

2.4. Será concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

2.5. Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

2.6. Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença;

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. Para participar da licitação, a Empresa deve efetuar seu **CREDENCIAMENTO** junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 3.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.
- 3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações.
- 3.6. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.7. Assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito da licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 3.8. Independente dos termos firmados no sistema eletrônico do pregão, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital, sob pena de desclassificação/inabilitação.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. A proposta de preço deverá ser enviada até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante a opção "acesso identificado", através da digitação da senha de identificação do licitante.
- 4.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o Horário de Brasília.
- 4.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte do licitante, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6. Até a abertura da proposta de preços, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas até o horário limite para recebimento.
- 4.7. O licitante deverá clicar na opção "oferecer proposta" e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços **incluindo**.
- 4.8. O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **A proposta deverá ser encaminhada atendendo o modelo do Anexo II deste edital** identificando cada item dos referidos lotes.
- 4.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o prestador.
- 4.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
- 4.11. A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.
- 4.12. Serão **consideradas irregulares e desclassificadas** as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem erros, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido.
- 4.13. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.
- 4.14. Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.
- 4.15. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.16. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema do E-licitações, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.

4.17. O Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, solicitar das Licitantes que prestem esclarecimentos quanto aos documentos referentes à Proposta de Preços, desde que as informações não alterem os preços apresentados e não correspondam a documentos que, originariamente, deveriam constar da proposta. O não atendimento ao estabelecido, implicará na desclassificação da LICITANTE.

4.18. A proposta de preços deverá ser apresentada contendo valores em moeda corrente e constará as seguintes informações, obrigatoriamente:

4.18.1. Razão social da licitante, CNPJ, endereço completo, telefone de contato, endereço eletrônico, banco, agência, número da conta corrente e praça pagamento;

4.18.2. Especificação clara e detalhada do objeto ofertado e o número do Pregão, nos termos deste Edital;

4.18.3. Preços unitários, devidamente assinada, em todas as vias, pelo responsável ou representante legal;

4.18.4. No desconto ofertado e aplicado na proposta deverá estar incluso, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, tais como: transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, , taxas, licenças e impostos, e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.

4.18.5. Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

4.18.6. Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os impostos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto da licitação;

4.18.7. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste Edital, será interpretada como não existente ou já incluída no desconto, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 5.1.** Os licitantes que apresentarem preços dentro do valor estimado deverão comprovar a situação de regularidade, mediante a remessa da documentação de habilitação exigida no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2.** A proposta realinhada ao lance final do licitante vencedor será remetida para o sistema eletrônico em campo próprio no prazo máximo de 03 (três) horas, por convocação do Pregoeiro pelo Sistema Eletrônico.
- 5.3.** A documentação a que se refere este item compreende os documentos de habilitação, a proposta escrita de preços, a Declaração de Enquadramento (Lei nº. 123/2006) conforme o modelo constante do **ANEXO IX** e a Declaração de Habilitação - Pleno Conhecimento conforme o modelo constante do **ANEXO V**.
- 5.4.** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro **poderá** ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 5.5.** A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.
- 5.6.** Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

6. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7. Neste pregão eletrônico o modo de disputa adotado para o envio de lances é o "aberto e fechado", assim definido **no inciso II do art. 31 do Decreto Federal nº 10.024/2019**.

6.7.1 A etapa de lances na sessão pública **durará 15 (quinze) minutos**. Encerrado este prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado**, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

6.7.2 Encerrado o prazo indicado no subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um **lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.7.3 Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior à oferta de valor mais baixo, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.8 Na ausência de lance final e fechado classificado nas condições estabelecidas nos subitens 6.7.2 e 6.7.3, haverá reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, a ordem crescente de vantajosidade ordenada pelo sistema.

6.9 Não havendo licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.11 Após a finalização da licitação, os licitantes poderão registrar seus questionamentos para o pregoeiro via Sistema, acessando a sequência: "Consultar Lotes", acessar o lote desejado, e "Incluir Mensagem".

6.11.1 Estes questionamentos serão respondidos pelo(a) Pregoeiro(a), acessando a mesma sequência.

6.12 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao responsável pelo sistema;

6.12.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.23. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances)

6.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.24.1. no país;

6.24.2. por empresas brasileiras;

6.24.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.24.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.26.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.28. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

6.28.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, toda a documentação relativa a sua habilitação exigidos no Edital, concomitantemente com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) De registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhado, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia autenticada da cédula de identidade do administrador da Empresa.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.1.2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1.3.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha fornecimento de materiais compatíveis com o objeto desta contratação.

7.1.3.2. Para a comprovação de tempo de experiência, poderão ser aceitos cópias de contratos, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos, mediante diligência do Pregoeiro.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.1.4.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

7.1.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.2. Comprovação de capital social mínimo não inferior a 10% (dez por cento), através do contrato social registrado na Junta Comercial, do valor estimado da contratação

7.3. A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação das penalidades previstas deste edital.

7.4. Se a matriz participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Se a filial participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. (exceto aquelas certidões expedidas em nome da matriz que são válidas para as filiais)

7.5. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

7.6. Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser enviados por correspondência em original ou cópias autenticadas por tabelião.

7.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

7.8. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.9. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

7.10. A documentação deverá estar válida na data de abertura do certame.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.11. A documentação exigida para atender à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

8.2. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar à Pregoeiro o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão, os documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.

8.2.1 As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, dentro do prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões também via sistema, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.3 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

8.4 Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

8.5 Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:

8.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

8.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

8.5.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

8.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

8.7. O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.8. Caso tenha havido recursos, após decididos estes e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8.9. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. O descumprimento pela Contratada de qualquer das Obrigações previstas no Contrato e no presente Edital, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da Responsabilidade Civil e Criminal, tais como:

I - Advertência;

II – Multa;

III - Suspensão da Participação em Licitações da Contratante pelo período de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição ou até que seja promovida a Reabilitação.

9.2. As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à CONTRATADA nos seguintes

9

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Percentuais:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do Contrato, por ocorrência, nos casos de:

- a) Execução de fornecimento e entrega em desacordo com as condições e especificações constantes na Proposta;
- b) Recusa em corrigir ou substituir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 02 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;
- c) Deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;
- d) Retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou reclamações;
- e) Deixar de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Processo Administrativo;
- f) Descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação do MUNICÍPIO, e que não culmine em Rescisão Contratual, sem prejuízo da aplicação de outras Sanções.

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o Valor Total do Contrato no caso de:

- a) Inexecução parcial do ajuste;
- b) Ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;
- c) Apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;
- d) Infração a qualquer cláusula ou condição do Contrato, não especificada nas outras alíneas desta cláusula, e aplicada em dobro na sua Reincidência, independentemente das demais Sanções cabíveis.

III - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o Valor Total do Contrato na hipótese de Inexecução Total do Ajuste ou Infração(ões) que resultar(em) na Rescisão do Contrato.

9.3. As Penalidades são independentes e a aplicação de uma Multa não exclui a possibilidade de aplicação de outra Penalidade, podendo ser aplicadas à Contratada juntamente com a de Advertência, Suspensão Temporária do Direito de Participar de Licitação com a Administração e/ou Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Público e **poderão ser descontadas do Pagamento a ser efetuado.**

9.4. As Multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da Responsabilidade de Perdas e Danos decorrentes das Infrações cometidas.

9.5. Da aplicação das Multas previstas nesta Cláusula DAS PENALIDADES, caberá Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no artigo 109, letra "f" da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

9.6. Sendo necessário recorrer aos meios Judiciais ou Administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das Despesas, inclusive Honorários Advocatícios.

9.7. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

9.9. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICÍPIO.

9.10. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

9.11. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão realizados no prazo legal, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) e, mediante a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, por meio de depósito na conta corrente bancária em nome da Contratada, indicada pelo mesmo na sua proposta, condicionada à liquidação de cada despesa pela unidade gestora da Administração Municipal, atestando o fiel cumprimento do fornecimento dos materiais correspondentes e observadas as demais exigências a seguir indicadas:

10.1.1. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões);

10.1.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente;

10.1.3. Para receber seus créditos o Contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do atesto de recebimento dos materiais realizado por servidor legalmente designado para tal.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado caso os documentos necessários estejam com prazo de validade vencido, bem como se houver pendência de liquidação de qualquer obrigação que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou de correção monetária.

10.4. A ausência da documentação exigida implicará no não pagamento do materiais entregues, ficando a Administração Municipal isenta de qualquer ônus adicional por tal medida.

10.5. Nenhum outro pagamento será devido pelo pela Administração ao Contratado, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que o Contratado é o único responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução do Contrato.

10.6. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor do Contratado. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

10.7. É vedada a antecipação de pagamentos sem o fornecimento dos equipamentos.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Não haverá reajustamento de preços, com exceção das hipóteses legais.

12. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

12.1. As condições e local de execução do objeto desta licitação estão definidos no Termo de Referência, parte integrante e inseparável do presente edital.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. O Contratado não poderá ceder ou subcontratar o objeto deste Edital.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Homologada a licitação pela Autoridade Superior, o adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, e terá o prazo de cinco dias corridos para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.2. O licitante vencedor deverá manter todas as condições de Proposta no decorrer do contrato sob pena de rescisão do mesmo.

14.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

14.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

14.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da lei 8.666/93.

14.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalidades financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

14.7. A prorrogação do prazo de vigência e acréscimos, se necessário, deverão ser realizados através de termos aditivos.

15. FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

15.1. O setor competente para autorizar e fiscalizar o cumprimento do objeto desta licitação será designado na forma legal, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n. 8.666/93, e será realizada pela Administração no local, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir, rigorosamente o fornecimento, os prazos e condições do presente Edital, a proposta e as disposições do Contrato, podendo, o mesmo delegar tal função a um engenheiro pertencente à referida secretaria.

15.2. Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado perante a Administração ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização da Administração, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.

15.3. A Administração fará-se representar por seu Fiscal designado em portaria e, na falta ou impedimento deste, por seu substituto com as mesmas atribuições e poderes.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.4. A Administração, sem prejuízo das suas atribuições de fiscalização, poderá contratar profissionais consultores ou empresas especializadas, para o controle qualitativo e quantitativo dos materiais entregues e/ou pendentes para entrega, assim como, o acompanhamento e desenvolvimento da execução, à vista dos projetos.

15.5. À Fiscalização compete: o acompanhamento e controle do fornecimento dos materiais, as avaliações, até sua conclusão, observadas todas as condições expressas nos documentos que compõem o Contrato ou instrumento equivalente.

15.6. A Fiscalização lançará no Livro de Ocorrências todas as observações dignas de registro para controle, devidamente assinadas pelo preposto do Contratado.

15.7. Toda troca de informações e correspondências entre o Contratado e a Administração, bem como todas as instruções da Fiscalização ao Contratado, devem ser por escrito, cabendo o seu registro no Livro de Ocorrências de fornecimento. Todos os expedientes escritos do Contratado, após seu registro, serão encaminhados ao Administração, para decisão, acompanhados de parecer da Fiscalização.

15.8. A ocorrência de obstáculos e imprevistos durante a obra obrigará o Contratado a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à Fiscalização a decisão sobre as ocorrências.

15.9. Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas da Administração, resolver as dúvidas e as questões expostas pelo Contratado, dando-lhes soluções rápidas e adequadas.

15.10. Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela Fiscalização ou pelo próprio Contratado, obrigando-o, à sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos.

15.11. A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas como fornecimento dos materiais, e no desconto das faturas das despesas a que o Contratado tenha dado causa, por ação ou omissão.

16. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

16.1. Os recebimentos serão realizados na forma do artigo 73, inciso II da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos materiais, podendo ser provisoriamente ou definitivamente, conforme descrição abaixo:

16.1.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

16.1.2 definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

16.5. A Administração reserva-se no direito de não aceitar os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso II.

16.6. A eventual aceitação dos materiais por parte da Administração não eximirá o Contratado da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a ser detectados posteriormente, ficando as despesas decorrentes da reparação por conta exclusiva do Contratado.

17. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

17.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

18. IMPUGNAÇÕES

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, deverão ser enviados a Pregoeiro, através do e-mail comprasadmjequie@gmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil a contar da data de recebimento. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame

18.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.2. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

19.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo Pregoeiro, no local e horário indicados no **item X do preâmbulo**.

19.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

19.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20. DOS ANEXOS

20.1. – Fazem parte deste Edital, como Anexos:

- a) Termo de Referência - (**ANEXO I**);
- b) Modelo de proposta de preço– (**ANEXO II**)
- c) Modelo de declaração de elaboração independente da proposta - (**ANEXO III**);
- d) Declaração de que tem conhecimento dos requisitos e cumpriu as exigências de habilitação (**ANEXO IV**)
- e) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO V**);
- f) Declaração de que não se encontra suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta (**ANEXO VI**)
- g) Modelo de declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (**ANEXO VII**);
- h) Modelo de declaração única) (**ANEXO VIII**)
- i) Minuta de Contrato (**ANEXO IX**)

Jequié, 07 de março de 2022

Danilo da Silva Nascimento
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 023/2022
---	--------------------

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ESTRUTURAR A GUARDA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BAHIA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 920469/2021 CADASTRADO NO PORTAL+BRASIL, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ E O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.

2. JUSTIFICATIVA

DIANTE DA EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DE JEQUIÉ E A AMPLITUDE DAS OPERAÇÕES QUE NECESSITAM CADA VEZ MAIS DE EQUIPAMENTOS MODERNOS CAPAZES DE PERMITIR AOS GCMS MAIOR EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO E NAS OCORRÊNCIAS DIÁRIAS. JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DO OBJETO LICITADO, TENDO EM VISTA A IMPRESCINDÍVEL NECESSIDADE DE AUMENTAR E MODERNIZAR A FROTA DA GUARDA MUNICIPAL, QUE ATUALMENTE SE ENCONTRA COM À SUA FROTA REDUZIDA E VEÍCULOS ANTIGOS DESGATADOS PELO SEU USO AO LONGO DO TEMPO. PORTANTO, PARA QUE OS GCMs POSSAM ATENDER COM EFICIÊNCIA E PRESTEZA À SOCIEDADE FAZ-SE NECESSÁRIO APARELHAR A GUARDA MUNICIPAL DE JEQUIÉ COM VEÍCULOS QUE PERMITAM O DESENVOLVIMENTO DE UM TRABALHO PROATIVO, SEM PERCALÇOS OU IMPREVISTOS, E SOBRETUDO COM SEGURANÇA PARA OS AGENTES E CIDADÃOS JEQUIEENSES.

3- DETALHAMENTO DOS VEÍCULOS

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	95203	VEÍCULO TIPO - CAMINHONETE - VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMINHONETE PICK-UP, MONTADA SOB ESTRUTURA DE CHASSI OU MONOBLOCO, COM: CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COMPARTIMENTOS DE PASSAGEIROS E CARGA EM AMBIENTES SEPARADOS, PINTURA ORIGINAL DE FÁBRICA, MODIFICADO PARA A UTILIZAÇÃO EM AÇÕES DE POLICIAMENTO, SOB A TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FORNECEDORA (PORTARIA Nº 30/2004-INMETRO). DEVEM POSSUIR TAMBÉM BONS ÍNDICES DE ACELERAÇÃO, RETOMADA, VELOCIDADE FINAL, ESTABILIDADE E FORÇA, NO INTUITO DE PERFAZER AS PRINCIPAIS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES E NOS MAIS VARIADOS AMBIENTES. ESTE TIPO DE AUTOMÓVEL É O QUE MAIS SE ENQUADRA PARA OS	1	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		SERVIÇOS REALIZADOS PARA ATIVIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA, PARA OS QUAIS, NO MAIS DAS VEZES, SÃO NECESSÁRIOS GRANDES DESLOCAMENTOS, SEM MUITAS VEZES CONTAR COM POSTO DE ABASTECIMENTO, OU EM SITUAÇÕES ONDE AS RODOVIAS ESTÃO EM PÉSSIMAS CONDIÇÕES DE PRESERVAÇÃO OU ATÉ MESMO SEM PAVIMENTAÇÃO REGULAR IDEAL. ESTA CONFIGURAÇÃO PERMITE DESLOCAMENTOS SEGUROS E A POSSIBILIDADE DE TRANSPOSIÇÃO DE OBSTÁCULOS E INTEMPÉRIES OCASIONAS PELO MAU TEMPO E/OU PELA PRESERVAÇÃO DA RODOVIA. ESTE TIPO DE VEÍCULO POSSUI UMA MAIOR RESISTÊNCIA ÀS RODOVIAS COM PRECÁRIAS CONDIÇÕES DE PRESERVAÇÃO, EM FACE DE QUE TEM SUSPENSÃO REFORÇADA, MAIOR DISTÂNCIA DO SOLO E MAIOR CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS, OS QUAIS SÃO NECESSÁRIOS ÀS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA, SEM FALAR QUE POSSUI ÓTIMO ESPAÇO INTERNO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DOS POLÍCIAS E SEUS RESPECTIVOS ARMAMENTOS. 1. DATA DE FABRICAÇÃO/MODELO IGUAL OU POSTERIOR À ASSINATURA DO CONTRATO. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO DE PRIMEIRO USO DE FÁBRICA E COM MODELO CUJA VERSÃO SEJA A MAIS ATUALIZADA, EVITANDO ADQUIRIR UM MODELO ANTERIOR. 2. VIDROS ORIGINAIS OU ADAPTADOS DE FÁBRICA (DESDE QUE A ADAPTAÇÃO SEJA FEITA POR EMPRESA HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DOS VEÍCULOS), QUE DEVERÃO ABRIR E FECHAR COMPLETAMENTE, TANTO NA VERTICAL COMO NA HORIZONTAL, COM SEUS ACIONAMENTOS POR MECANISMOS ELÉTRICOS. O SISTEMA DE VIDROS ELÉTRICOS PROPORCIONA AOS INTEGRANTES DO VEÍCULO UMA MAIOR PRATICIDADE E UM MENOR ESFORÇO, O QUE FAZ COM QUE O POLICIAL NÃO DESVIE A				
--	--	---	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		SUA ATENÇÃO, FICANDO FOCADO NO TRÂNSITO E EM TUDO O QUE ESTÁ OCORRENDO AO REDOR, COMO TAMBÉM FACILITA O MANEJO DOS EQUIPAMENTOS POLICIAIS, EM CONJUNTO COM O MANUSEIO DOS VIDROS. 3. TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM TELECOMANDO NA CHAVE DO VEÍCULO, ORIGINAIS DE FÁBRICA ADMITINDO-SE ADAPTAÇÃO POR EMPRESA AUTORIZADA PELO FABRICANTE, DESDE QUE TAL ITEM NÃO SEJA DISPONIBILIZADO COMO ORIGINAL DE FÁBRICA EM OUTRA VERSÃO DO VEÍCULO, INCLUSIVE NA CHAVE RESERVA. 4. ALARME ORIGINAL DE FÁBRICA, ADMITINDO-SE ADAPTAÇÃO POR EMPRESA AUTORIZADA PELO FABRICANTE, DESDE QUE TAL ITEM NÃO SEJA DISPONIBILIZADO COMO ORIGINAL DE FÁBRICA EM OUTRA VERSÃO DO VEÍCULO. 5. 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS, O VEÍCULO SERÁ USADO NAS MAIS VARIADAS AÇÕES POLICIAIS, SERÁ NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM QUATRO PORTAS, QUE FACILITA O RÁPIDO EMBARQUE/DESEMBARQUE DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES, AS QUAIS PODEM SER FORMADAS POR DIVERSOS POLICIAIS. 6. TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, COM SISTEMA DE TRAÇÃO 4X2 OU 4X4, COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS RODAS, COM CONTROLE INTERNO DE MUDANÇA DA TRAÇÃO, INCLUINDO-SE A OPÇÃO DE MARCHA REDUZIDA, PERMITINDO-SE A TRAÇÃO 4X4 DE FORMA PERMANENTE. POSSIBILIDADE DE ADENTRAMENTO EM ESTRADAS NÃO ASFALTADAS. 7. POTÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 120CV (TOLERÂNCIA DE 5%), CONFORME A ABNT, E TER SUA RELAÇÃO PESO/POTÊNCIA DE NO MÁXIMO 16,2 KG/CV. PARÂMETROS ESTES NECESSÁRIOS PARA QUE A VIATURA TENHA UM DESEMPENHO MÍNIMO EM PATRULHAMENTO, LEVANDO-				
--	--	---	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		SE EM CONSIDERAÇÃO QUE HAVERÁ PLURALIDADE DE OCUPANTES, ACOMPANHADOS DOS SEUS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS, ALÉM DAQUELES DESCRITOS E QUE SÃO USUALMENTE TRANSPORTADOS NA CARROCERIA. CONSIDERANDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE USO DA GUARDA MUNICIPAL, OS ÍNDICES DE POTÊNCIA E RELAÇÃO PESO/POTÊNCIA SÃO IMPORTANTES AO EXTREMO, UMA VEZ QUE AS VIATURAS NÃO PODEM FICAR ABAIXO DO DESEMPENHO MÉDIO DOS DEMAIS VEÍCULOS QUE TRANSITAM NAS VIAS URBANAS COMO NAS RURAIS. OUTRO FATOR IMPORTANTE QUE DEVE SER LEVADO EM CONSIDERAÇÃO É O DE QUE OS VEÍCULOS DESTINADOS PARA A UTILIZAÇÃO EM OPERAÇÕES SÃO SUBMETIDOS A SITUAÇÕES DE USO SEVERO (SEGUNDO CLASSIFICADO PELAS PRÓPRIAS MONTADORAS). ISTO PODE ACARRETAR DESGASTE PREMATURO, PRINCIPALMENTE DOS COMPONENTES DO MOTOR E TRANSMISSÃO, CASO AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM FIQUEM AQUEM DO DISCRIMINADO. 8. DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO HIDRÁULICA, ORIGINAIS DE FÁBRICA. O SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA É UM ITEM QUE FAZ COM QUE O CANSAÇO E DESGASTE NA DIREÇÃO VEICULAR SEJAM ATENUADOS, ALÉM DE PROPORCIONAR MAIS AGILIDADE NA RESPOSTA EM MANOBRAS E UM MAIOR CONTROLE DIRECIONAL DO VEÍCULO. 9. FREIOS COM O SISTEMA ANTITRAVAMENTO DO TIPO ABS COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO INTEGRAL DAS RODAS, ALÉM DE DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DA FORÇA DE FRENAGEM (EBD). O SISTEMA DE FREIO ABS É UM DIVISOR DE ÁGUAS QUANDO FALAMOS EM SISTEMA DE SEGURANÇA E O EBD OTIMIZA AINDA MAIS O SISTEMA DE FRENAGEM, SENDO IMPRESCINDÍVEL PARA A UTILIZAÇÃO POLICIAL.				
--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		QUANDO O SISTEMA ABS PERCEBE RÁPIDA DESACELERAÇÃO DO VEÍCULO, OU SEJA, UMA FRENAGEM BRUSCA O COMANDO ELETRÔNICO NÃO PERMITE O TRAVAMENTO DAS RODAS, POIS DIMINUI A PRESSÃO HIDRÁULICA NO SISTEMA DE FREIO EVITANDO UMA DERRAPAGEM OU O ARRASTE DO VEÍCULO QUE FICA DESCONTROLADO. ASSIM, POR MAIS QUE O MOTORISTA PRESSIONE O PEDAL DO FREIO AS RODAS NÃO TRAVAM E O VEÍCULO NÃO SE DESCONTROLA OU DERRAPA AO MESMO TEMPO DIMINUI O ESPAÇO DE FRENAGEM. QUANTO AO SISTEMA EBD, QUE SIGNIFICA O CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA DE FRENAGEM E TRABALHA JUNTO COM O ABS, FAZ COM QUE CADA RODA SOFRA FORÇA DE FRENAGEM DIFERENCIADA, DE MANEIRA REGULARMENTE DISTRIBUÍDA, POIS AS VARIAÇÕES DE ADERÊNCIA DE CADA PNEU NO PISO PODERIAM PREJUDICAR O CONTROLE DO CONDUTOR DO VEÍCULO, SEJA PELA DISTRIBUIÇÃO DE CARGA NO MESMO, SEJA PELA COMPOSIÇÃO DO PISO E DE DETRITOS SOBRE O MESMO. 10. CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE 50 (CINQUENTA) LITROS DE COMBUSTÍVEL (TOLERÂNCIA DE 5%). SENDO ÁLCOOL, GASOLINA, FLEX OU DIESEL. COM ESTE VOLUME DO TANQUE GARANTE-SE AUTONOMIA EM TEMPO RAZOÁVEL, EM RAZÃO DE QUE POR VEZES OS VEÍCULOS FICAM PARADOS E COM MOTOR EM FUNCIONAMENTO POR TEMPO CONSIDERÁVEL, SOBRETUDO EM OPERAÇÕES ESTÁTICAS. 11. CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS COM O MOTORISTA. 12. DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 4.700MM; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS: MÍNIMO DE 2.829MM; LARGURA MÍNIMA DE 1.821MM (TOLERÂNCIA DE 3%); ALTURA MÍNIMA DE 1.694MM (TOLERÂNCIA DE 2%). AS DIMENSÕES EXTERNAS				
--	--	---	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		DEVEM SER CONSIDERADAS DO VEÍCULO ORIGINAL, SEM INCLUSÃO DE ADAPTAÇÕES. TAIS PARÂMETROS SÃO CAPAZES DE GARANTIR ESTABILIDADE E ESPAÇO INTERNO IDEAL. 13. RODAS COM A BANDA DE RODAGEM MÍNIMA DE 245MM DE USO MISTO, EM ASFALTO E/OU ESTRADA DE TERRA, INCLUSIVE PNEU ESTEPE COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DOS DEMAIS. O PNEU COM BANDA DE RODAGEM MÍNIMA DE 245 MM GARANTE UMA BOA ESTABILIDADE E, SE ESTA BANDA DE RODAGEM FOR MAIOR QUE 245MM, PROPORCIONARÁ UMA SEGURANÇA AINDA MAIOR. 14. SUSPENSÃO REFORÇADA ORIGINAL DE FÁBRICA. ISTO POSSIBILITA A ENTRADA DO VEÍCULO EM VÁRIOS TIPOS DE ESTRADAS, PRINCIPALMENTE AS ACIDENTADAS. 15. AR CONDICIONADO DE FÁBRICA INTEGRADO FRIO/QUENTE E COM A FUNÇÃO DESEMBAÇANTE DO PARABRISA. O AR CONDICIONADO COM A FUNÇÃO FRIO/QUENTE ALÉM DE GARANTIR AOS INTEGRANTES DA VIATURA MAIOR CONFORTO, TEM A CAPACIDADE DE DESEMBAÇAR O PARA-BRISA. 16. LIMPADOR COMPOSTO DE TEMPORIZADOR, BEM COMO LAVADOR ELÉTRICO DO PARA-BRISA. O ITEM É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA LIMPEZA DO PARA- BRISA POR MEIO DO LAVADOR. 17. RETROVISORES EXTERNOS PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, BEM COMO COM ACIONAMENTO POSICIONAL POR COMANDO INTERNO ELÉTRICO. GARANTEM UMA BOA VISUALIZAÇÃO DOS FATOS QUE OCORREM NA PARTE TRASEIRA E LATERAL DO VEÍCULO, SENDO PRECISO QUE ESTE COMANDO SEJA ELÉTRICO, EM FACE DE QUE SE TORNA MAIS EFICIENTE, EFICAZ E SEGURO. 18. TACÔMETRO (CONTA-GIROS) DE ROTAÇÕES DO MOTOR. POR INFORMAR O GIRO DO MOTOR, FAZ COM QUE O CONDUTOR REALIZE AS TROCAS DE MARCHA NO				
--	--	---	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		REGIME CORRETO, SEM DAR UM SOBRE GIRO NO MOTOR E APROVEITANDO DA MELHOR FORMA TODAS AS FAIXAS DE TORQUE. 19. INDICADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL. POR INFORMAR PRECISAMENTE COMO ESTÁ O NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, POR INTERMÉDIO DA LEITURA DO MESMO O CONDUTOR PODE ANTECIPAR OU PRORROGAR UM ABASTECIMENTO. É IMPORTANTE INDICADOR PARA QUE O VEÍCULO NÃO FIQUE SEM COMBUSTÍVEL. 20. INDICADOR DE TEMPERATURA DE MOTOR. O MOTOR TEM UMA FAIXA DE TEMPERATURA QUE É CONSIDERADA IDEAL, NÃO DEVENDO ESTAR NEM ABAIXO NEM ACIMA DO INTERVALO. AS TEMPERATURAS MUITO ACIMA DO MÁXIMO SÃO PREJUDICIAIS AO MOTOR. ESTE INDICADOR MOSTRA EM GRAUS CENTÍGRADOS OU POR CORES (BRANCA, AZUL, VERMELHA). INTERPRETAR DEVIDAMENTE ESTAS INFORMAÇÕES É IMPORTANTE PARA MAIOR PRESERVAÇÃO DO MOTOR. 21. CINTOS DE SEGURANÇA A TODOS OS PASSAGEIROS, CONSIDERANDO A LOTAÇÃO COMPLETA, SENDO OS FRONTAIS E LATERAIS RETRÁTEIS DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) PONTOS E OS CENTRAIS, POR SUAS VEZES, SUBABDOMINAIS OU DE 03 (TRÊS) PONTOS. ESTE ITEM É COMPULSÓRIO PARA OS VEÍCULOS NACIONAIS. OS CINTOS DE 03 (TRÊS) PONTOS GARANTEM MAIOR SEGURANÇA. 22. PORTAS TRASEIRAS COM VIDROS QUE PERMITAM SUA ABERTURA COMPLETA, CONSIDERANDO TODA A EXTENSÃO DE LARGURA E DE ALTURA DA PORTA, COM ACABAMENTO EM BORRACHA INTEIRIÇA. ESTA ABERTURA COMPLETA TEM O OBJETIVO DE NÃO RESTRINGIR O POLICIAL EM DISPARO EMBARCADO NO BANCO TRASEIRO. 23. BANCOS DIANTEIROS INDIVIDUAIS COM REGULAGEM DE DISTÂNCIA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, COM APOIO PARA CABEÇA AJUSTÁVEIS EM ALTURA, E BANCO TRASEIRO COM APOIO				
--	--	---	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		PARA CABEÇA AJUSTÁVEIS EM ALTURA INTEGRADOS OU ACOPLADOS AO BANCO EM PELO MENOS DOIS ASSENTOS, NA COR DO ACABAMENTO INTERNO DO VEÍCULO. REGULAGENS QUE GARANTEM AOS INTEGRANTES DO VEÍCULO MAIOR ERGONOMIA. IMPORTANTE OS APOIOS DE CABEÇA AJUSTÁVEIS NO BANCO TRASEIRO, POIS EVITA O "EFEITO CHICOTE" EM CASO DE ACIDENTES. 24. BANCOS COM REVESTIMENTO EM COURO OU EM COURVIN AUTOMOTIVO, COM REFORÇO NAS ÁREAS DE MAIOR DESGASTE (ABAS LATERAIS DO ENCOSTO DOS BANCOS), ORIGINAL DE FÁBRICA, ADMITINDO-SE ADAPTAÇÃO POR EMPRESA AUTORIZADA PELO FABRICANTE. NAS VIATURAS POLICIAIS É MUITO CONSTANTE O EMBARQUE E DESEMBARQUE DO VEÍCULO MUITO MAIS QUE QUALQUER OUTRO VEÍCULO, ALÉM DISSO, POLICIAIS ESTÃO SEMPRE USANDO CINTO DE GUARNIÇÃO E ARMAS QUE CAUSAM GRANDE ATRITO COM O BANCO E CONSEQUENTEMENTE UM DESGASTE PREMATURO, ALÉM DE PROPORCIONAR UMA ECONOMIA EM LARGA ESCALA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EVITANDO SERVIÇOS DE ESTOFAMENTO E QUE O OBJETO PERMANEÇA PARADO PARA MANUTENÇÃO TRAZENDO ASSIM OUTRAS PERDAS. 25. GRADE PROTETORA DO MOTOR/CÁRTER EM AÇO COM, NO MÍNIMO, 2MM DE ESPESSURA, OU CONFORME ORIGINAL DE FÁBRICA, DEVIDAMENTE FIXADA NA PARTE INFERIOR EXTERNA DO MOTOR, A QUAL NÃO DEVE CAUSAR INTERFERÊNCIA NO SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS NO CONJUNTO MOTOR/TRANSMISSÃO. ESTA GRANDE PROTETORA EVITA QUE TANTO O CÁRTER QUANTO OUTROS EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS DO MOTOR SEJAM ATINGIDOS POR PEDRAS, LOMBADAS OU BURACOS, PRESERVANDO A INTEGRIDADE DO BEM. 26. FARÓIS AUXILIARES DE				
--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		NEBLINA ORIGINAIS DE FÁBRICA, ADMITINDO-SE ADAPTAÇÃO POR EMPRESA AUTORIZADA PELO FABRICANTE, DESDE QUE TAL ITEM NÃO SEJA DISPONIBILIZADO COMO ORIGINAL DE FÁBRICA EM OUTRA VERSÃO DO VEÍCULO. OS FARÓIS DE NEBLINA AJUDAM BASTANTE PARA QUE O MOTORISTA ENXERGUE MELHOR EM SITUAÇÕES DE NÉVOA OU NEBLINA, POIS A MAIOR CONCENTRAÇÃO DA NÉVOA É ABAIXO DOS FARÓIS PRINCIPAIS. ESTE SISTEMA SENDO ORIGINAL DE FÁBRICA TEM ENCAIXE PERFEITO E EVITA PROBLEMAS NA PARTE ELÉTRICA QUE MUITAS VEZES ACONTECEM QUANDO O SISTEMA NÃO É ORIGINAL DE FÁBRICA. 27. KIT MULTIMÍDIA INTEGRADO AO PAINEL DO VEÍCULO, CONTENDO SISTEMA GPS, RÁDIO AM/FM, ENTRADA USB. 28. TAPETES DO ASSOALHO DE BORRACHA ORIGINAL DO VEÍCULO, ADMITINDO-SE ADAPTAÇÃO POR EMPRESA AUTORIZADA PELO FABRICANTE, DESDE QUE TAL ITEM NÃO SEJA DISPONIBILIZADO COMO ORIGINAL DE FÁBRICA EM OUTRA VERSÃO DO VEÍCULO. 29. DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, ASSIM COMO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE. PRINCIPALMENTE POR SE TRATAR DE UM VEÍCULO DE USO POLICIAL, É INDISPENSÁVEL QUE O VEÍCULO DISPONHA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS. ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS SISTEMA ELÉTRICO COM CABEAMENTO, ALTERNADOR E BATERIA DE 12V, ESTA ÚLTIMA COM FIXAÇÃO EM COMPARTIMENTO ESPECÍFICO, PROJETADA PARA SUPORTAR VAZAMENTOS E/OU VIBRAÇÕES EXTREMAS, DEVENDO TODO O SISTEMA SER DEVIDAMENTE DIMENSIONADO E ADEQUADO PARA PODER SUPORTAR, DE MANEIRA SIMULTÂNEA, TODOS OS EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E DE SINALIZAÇÃO (ACÚSTICA E VISUAL), QUE DEVEM SER				
--	--	---	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		INSTALADOS, CONSIDERANDO OS SEGUINTE CRITÉRIOS: O PERÍODO DE USO DO VEÍCULO DEVE SER CONSIDERADO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. REVESTIMENTO DO PISO (MOTORISTA E PASSAGEIROS) COM MATERIAL RESISTENTE, ASSIM COMO NÃO ABSORVENTE, E LAVÁVEL. TRAVAS ELÉTRICAS DE FECHAMENTO E ABERTURA DAS 04 (QUATRO) PORTAS, COM TELECOMANDO ACIONAMENTO NA CHAVE, DE MODO QUE AS MAÇANETAS DEVERÃO PERMITIR ABERTURA IMEDIATA POR DENTRO, A QUALQUER TEMPO, AINDA QUE ESTEJAM TRAVADAS, INDEPENDENTE DE ACIONAMENTO DE QUALQUER BOTÃO. MUITAS VEZES A ABERTURA INTERNA DAS PORTAS EM ALGUNS VEÍCULOS É FEITA POR MEIO DO ACIONAMENTO DE UM BOTÃO NO CONSOLE CENTRAL. NESSE CASO, ESTE MECANISMO É INVIÁVEL, EM RAZÃO DE QUE RETARDA O TEMPO DE DESEMBARQUE. NUMA ABORDAGEM, POR EXEMPLO, NA QUAL O PROFISSIONAL TENHA A NECESSIDADE DE UM DESEMBARQUE RÁPIDO, É NECESSÁRIO QUE TODOS ABRAM AS SUAS RESPECTIVAS PORTAS DE MANEIRA TOTALMENTE INDEPENDENTE, SIMPLEMENTE ABRINDO A MAÇANETA SEM O ACIONAMENTO DE UM BOTÃO. TAMPA DE COMBUSTÍVEL CONTENDO A INDICAÇÃO EXATA SOBRE O TIPO DE COMBUSTÍVEL UTILIZADO, PARA EVITAR EQUÍVOCOS QUANDO DO ABASTECIMENTO. MUITOS VEÍCULOS NÃO DISPÕEM DESTA INFORMAÇÃO E NÃO É RARO ABASTECER O VEÍCULO COM O COMBUSTÍVEL ERRADO. A SIMPLES AFIXAÇÃO DE ETIQUETA COM A INFORMAÇÃO DO COMBUSTÍVEL USADO NO MOTOR SE TRADUZ EM UM IMPORTANTE DE ALERTA PARA O ABASTECEDOR, DE MODO A EVITAR A COLOCAÇÃO DE COMBUSTÍVEL QUE NÃO SEJA O PREPARADO PARA O				
--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		AUTOMÓVEL. DUAS TOMADAS INTERNAS DE 12V COM TAMPAS (ACENDEDOR DE CIGARROS E OUTRA AUXILIAR). ALGUNS EQUIPAMENTOS USADOS PELOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA SÃO ALIMENTADOS ATRAVÉS DESTAS TOMADAS 12V. ILUMINAÇÃO INTERNA DA CABINE COM OPÇÃO DE CONTROLE AUTÔNOMO NA LUMINÁRIA, DE MODO QUE SE POSSA IMPEDIR, OU PERMITIR, O ACENDIMENTO AUTOMÁTICO QUANDO DA ABERTURA DAS PORTAS. ESTE SISTEMA PROPORCIONA, EM ABORDAGENS NOTURNAS, QUE O "EFEITO SURPRESA" SEJA UTILIZADO A FAVOR DA FORÇA POLICIAL. O USUÁRIO ABORDADO NÃO TERÁ A PERCEPÇÃO DA QUANTIDADE DE POLICIAIS E NEM DE RESPECTIVOS MOVIMENTOS. ENGATE PARA REBOQUE TRASEIRO, COM AS DEVIDAS LIGAÇÕES ELÉTRICAS E, TAMBÉM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 197/06-CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO-CONTRAN, E A QUAL REGULAMENTA O DISPOSITIVO DE ACOPLAMENTO MECÂNICO PARA REBOQUE EM VEÍCULOS COM PBT DE ATÉ 3.500KG. ANTEPARO TUBULAR DE MATERIAL PLÁSTICO (NYLON) NA COR PRETA COM APROXIMADAMENTE 400MM DE CUMPRIMENTO E COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 25MM, COM SUPORTE METÁLICO ESTRUTURADO E FIXADO NAS PARTES INTERNAS DAS PORTAS PARA SUA FIXAÇÃO, SENDO DISTRIBUÍDOS EM 03 PORTAS (TRASEIRAS E DIANTEIRA DIREITA), INSTALADO INTERNAMENTE, PROTEGENDO O FORRO DAS PORTAS DO IMPACTO DO ARMAMENTO, NA CANTONEIRA PRÓXIMA À CALHA DOS VIDROS, DEVENDO SER DIMENSIONADO E ADEQUADO AO VEÍCULO; PARA-CHOQUES DE IMPULSÃO (QUEBRA-MATO) COM PROTEÇÃO GRADEADA DOS FARÓIS NA PARTE FRONTAL DO VEÍCULO, DE COR PRETA SEMI BRILHANTE;				
--	--	---	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		COM A ALÇA PARA FIXAÇÃO DO GANCHO DO GUINCHO PRÓXIMO DA MÁQUINA ELETROMECÂNICA, SEM QUE SEJA POSSÍVEL HAVER QUALQUER INTERFERÊNCIA NO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE RETENÇÃO (AIRBAG). MUITAS VEZES QUANDO SÃO COLOCADOS ALGUNS ITENS EXTRAS NO VEÍCULO, COMO PARACHOQUE DE IMPULSÃO, POR EXEMPLO, SÃO NECESSÁRIAS ADAPTAÇÕES QUE DEVEM SER REALIZADAS DE MANEIRA EXTREMAMENTE CRITERIOSA. CASO NÃO SEJAM, INTERFEREM NA EFICÁCIA DE OUTROS SISTEMAS, INCLUSIVE O AIRBAG. SENSOR DE ESTACIONAMENTO NA PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO, ORIGINAL DO VEÍCULO, ADMITINDO-SE ADAPTAÇÃO POR EMPRESA AUTORIZADA PELO FABRICANTE, DESDE QUE TAL ITEM NÃO SEJA DISPONIBILIZADO COMO ORIGINAL DE FÁBRICA EM OUTRA VERSÃO DO VEÍCULO, COM IDENTIFICAÇÃO DE OBSTÁCULOS PRÓXIMOS AO VEÍCULO E AVISO SONORO AO MOTORISTA QUANDO EM MARCHA RÉ; RESISTENTE A INTERFERÊNCIAS DE RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS. ITEM BASTANTE IMPORTANTE E QUE VEM SENDO MUITO USADO ULTIMAMENTE, INCLUSIVE SAINDO DE FÁBRICA EM VÁRIOS MODELOS. É UM FACILITADOR NA HORA DE ESTACIONAR O VEÍCULO, EVITANDO PEQUENAS COLISÕES. GARANTIA TOTAL DE 12 (DOZE) MESES: PARA OS EQUIPAMENTOS ADICIONAIS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS NO EDITAL, INCLUINDO O GRAFISMO NO PADRÃO EXIGIDO PELA GUARDA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ; GRAFISMO OS VEÍCULOS DEVERÃO RECEBER O GRAFISMO CONFORME MODELO, ESPECIFICAÇÕES E LOCAIS, ESTABELECIDOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO EMITIDO PELO FABRICANTE DAS PELÍCULAS				
--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		AUTOADESIVAS, INDICADO A MARCA E O MODELO DO PRODUTO UTILIZADO NA CONFECCÃO DO GRAFISMO E QUE ATESTE A TOTAL ADEQUAÇÃO DESSE PRODUTO ÀS EXIGÊNCIAS DA PRESENTE ESPECIFICAÇÃO. AS LICITANTES INTERESSADAS EM CONHECER DETALHADAMENTE O GRAFISMO DA INSTITUIÇÃO (PADRÃO DAS CORES E O LAYOUT DA APLICAÇÃO DAS CORES E DOS ADESIVOS), DEVERÃO OFICIAR A CONTRATANTE PARA QUE SEJA DISPONIBILIZADA UMA MÍDIA CONTENDO O PADRÃO EXIGIDO.				
2	95201	VIATURA TIPO SUV - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SUV NOVO, ZERO-QUILÔMETRO, ADAPTADO TIPO VIATURA PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II DO EDITAL. VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO-QUILÔMETRO, MODELO SUV, NA COR BRANCA, FABRICAÇÃO/MODELO IGUAL OU POSTERIOR À DATA DO PREGÃO, DOTADO DE QUATRO PORTAS LATERAIS PARA ACESSO DE PASSAGEIROS E, UMA TAMPA TRASEIRA PARA ACESSO AO COMPARTIMENTO DE BAGAGEM DOTADO DE: POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 10CV; TORQUE MÍNIMO 15KGFM; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; DIREÇÃO ELÉTRICA OU ELÉTRICO/HIDRÁULICA; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, MOTOR FLEX (ÁLCOOL OU GASOLINA); TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 50 LITROS; PORTA-MALAS MÍNIMO DE 300 LITROS, AR-CONDICIONADO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO MÍNIMO 4215MM, LARGURA MÍNIMA: 1670MM, ALTURA MÍNIMA: 1500MM, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MÍNIMO 2500MM, CARGA ÚTIL: MÍNIMO 400KG. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR OS EQUIPAMENTOS, ADAPTAÇÕES E OS ACESSÓRIOS ABAIXO DESCRITOS: EQUIPAMENTOS, ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS: • SINALIZADOR VISUAL	2	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		SINALIZADOR VISUAL CONSTITUÍDO POR BARRA SINALIZADORA EM FORMATO DE ARCO OU BARRA LINEAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1.000 MM E MÁXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM, ALTURA MÍNIMA DE 70 MM E MÁXIMA DE 150 MM. BARRA DOTADA DE BASE EM ALUMÍNIO CONSTRUÍDA EM ABS (REFORÇADA COM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO) OU PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO NA COR PRETA. CÚPULA INJETADA EM POLICARBONATO NA COR CRISTAL, RESISTENTE A IMPACTOS, DESCOLORAÇÃO E COM TRATAMENTO UV. SISTEMA LUMINOSO COMPOSTO POR NO MÍNIMO 24 REFLETORES PARABÓLICOS METALIZADOS, SENDO: 8 REFLETORES MAIORES FRONTAIS E 8 TRASEIROS (CADA UM DOTADO DE NO MÍNIMO 6 LEDS POR REFLETOR), SENDO QUE 2 DESSES MÓDULOS LOCALIZADOS NAS EXTREMIDADES TRASEIRAS DO SINALIZADOR POSSUEM 6 LEDS VERMELHOS E OUTROS 6 MÓDULOS POSSUEM 3 LEDS VERMELHOS E 3 LEDS AMBARES INTERCALADOS PARA 3 FUNÇÕES DE DESLOCAMENTO DE TRÂNSITO; AS LATERAIS POSSUEM 4 MÓDULOS DE LEDS EM CADA LATERAL, SENDO 3 DESTES COM 3 LEDS VERMELHOS CADA, E UM EM CADA EXTREMIDADE COM 3 L BS BRANCOS EM CADA, COM FUNÇÃO DE LUZ DE BECO (MELHOR EFICIÊNCIA LUMINOSA E MENOR CONSUMO DE ENERGIA); OS LEDS VERMELHOS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 122DE INTENSIDADE LUMINOSA CADA, OS LEDS BRANCOS MÍNIMO 220 LM DE INTENSIDADE LUMINOSA CADA E OS AMBARES POSSUEM 180 LM DE INTENSIDADE LUMINOSA CADA, SENDO TODOS DE CATEGORIA 3W (ALTÍSSIMO BRILHO). OS REFLETORES DEVEM SER DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE POR TODA				
--	--	---	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		A EXTENSÃO DA BARRA, DE FORMA A PERMITIR VISUALIZAÇÃO EM ÂNGULO DE 360 GRAUS, SEM PONTOS CEGOS DE LUMINOSIDADE, DESDE QUE O "DESIGN" DO VEÍCULO PERMITA. CADA LED OBEDECERÁ À ESPECIFICAÇÃO A SEGUIR DESCRITA: LEDS VERMELHOS: COR PREDOMINANTEMENTE: VERMELHO, COM COMPRIMENTO DE ONDA ENTRE 610 E 620NM; INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA LED DE NO MÍNIMO 122 LÚMENS TÍPICO; CATEGORIA DOS LEDS: ALINGAP; LEDS ÂMBARES: COR PREDOMINANTEMENTE: AMBAR, COM COMPRIMENTO DE ONDA ENTRE 594NM E 604NM; INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA LED DE NO MÍNIMO 180 LÚMENS TÍPICO; CATEGORIA DOS LEDS: INGAN; LEDS CRISTAL: COR PREDOMINANTEMENTE: CRISTAL, TEMPERATURA MÍNIMA DE 5000K INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA LED DE NO MÍNIMO 220 LÚMENS TÍPICO; CATEGORIA DOS LEDS: INGAN; DOTADO DE REFLETORES PARABÓLICOS QUE INTENSIFICAM O EFEITO VISUAL DO EQUIPAMENTO; SISTEMA DE CONTROLE CENTRAL ÚNICO, COMANDADO POR MICROCONTROLADOR DIGITAL, CAPAZ DE GERAR DIVERSAS FUNÇÕES PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E TRÊS FUNÇÕES PARA DESLOCAMENTO DE TRÂNSITO COM SEQUÊNCIAS DE LAMPEJOS LUMINOSOS DE ALTÍSSIMA FREQUÊNCIA; O CONSUMO DA BARRA NAS FUNÇÕES USUAIS SERÁ EM TORNO DE 08A E O MÁXIMO (COM TODAS AS FUNÇÕES POSSÍVEIS LIGADAS) NÃO ULTRAPASSARÁ 15A. • SINALIZADOR ACÚSTICO COMPOSTA DE 01 AMPLIFICADOR DE 200 WATTS DE POTÊNCIA E 2 UNIDADES SONOFLETORAS, COM NO MÍNIMO 05 TIPOS DE SONS, COM DRIVE INSTALADO NO COMPARTIMENTO DO MOTOR, CADA DRIVER COM COMETA ÚNICA GERANDO PRESSÃO SONORA NÃO INFERIOR A 120DB A 01 METRO DE				
--	--	---	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		DISTÂNCIA; MÓDULO DE CONTROLE INTEGRADO DE SINALIZAÇÃO VISUAL, DEVE CONTAR COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO A FIM DE FACILITAR OPERAÇÕES NOTURNAS. TECLAS DE SILICONE, O MÓDULO DEVERÁ TER A OPÇÃO DE SER REMOTO EM CASO DE FALTA DE ESPAÇO NO PAINEL DO VEÍCULO; ACIONAMENTO SEQUENCIAL DOS SONS DE SIRENE; POSSIBILIDADE DE DESLIGAMENTO DE TODAS AS FUNÇÕES DE SINALIZAÇÃO VISUAL E ACÚSTICA ATRAVÉS DE UMA ÚNICA TECLA; SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO NOTURNA COM LEDS POSICIONADOS SOB O PAINEL FRONTAL DO EQUIPAMENTO; DEVE CONTAR COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO A FIM DE FACILITAR OPERAÇÕES NOTURNAS. TECLAS DE SILICONE, O MÓDULO DEVERÁ TER A OPÇÃO DE SER REMOTO EM CASO DE FALTA DE ESPAÇO NO PAINEL DO VEÍCULO, POSSUIR ENTRADA AUXILIAR PARA RÁDIO TRANSCEPTOR, MONITORAMENTO DE BATERIA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CONSUMO NÃO SUPERIOR A 1 MA EM MODO STAND BY. • SINALIZAÇÃO SECUNDÁRIA SINALIZADOR ESTROBOSCÓPICO COM LEDS MONTADO SOBRE CARÇAÇA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E A PROVA DE INTEMPÉRIES, DOTADO DE LENTE COLIMADORA E/OU DIFUSORA TRANSLÚCIDA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROTEÇÃO UV. BASE DE BORRACHA E ACABAMENTO NA COR PRETA, SELADO E RESISTENTE A INTEMPÉRIES, SINCRONIZADOS FACE A FACE. COMPOSTO POR 03 LEDS DE 1W DE POTÊNCIA CADA, CATEGORIA SUPER LEDS, ALIMENTADAS POR UMA FONTE DE PULSOS ESTROBOSCÓPICOS (CAPAZ DE PRODUZIR QUATRO FLASHES POR SEGUNDO). DEVERÁ SER INSTALADO SOBREPOSTO ÀS SUPERFÍCIES EXTERNAS DO VEÍCULO (6 LANTERNAS				
--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		SENDO: 2 LINEARES VERMELHAS NA GRADE FRONTAL DIANTEIRA, 2 LINEARES BRANCO CRISTAL NA GRADE FRONTAL DIANTEIRA E 2 REDONDOS BRANCO CRISTAL NA TRASEIRA DO VEÍCULO. CADA LED OBEDECE A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: LEDS VERMELHOS: INTENSIDADE LUMINOSA: NÃO INFERIOR A 401M; ÂNGULO DE EMISSÃO DE LUZ: NÃO INFERIOR A 1200; COR PREDOMINANTE: VERMELHO, COMPRIMENTO DE ONDA DE 620 A 630 NM - CATEGORIA: ALINGAP; LEDS BRANCOS: INTENSIDADE LUMINOSA: NÃO INFERIOR A 110 LM; ÂNGULO DE EMISSÃO DE LUZ: NÃO INFERIOR A 1400; COR PREDOMINANTE: BRANCO, COM TEMPERATURA DE COR DE 5500K A 8500K - CATEGORIA: INGAN; • CAPAS DE BANCOS CAPAS REMOVÍVEIS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL TIPO COURO/COURVIN ORIGINAL, FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL, DOTADO DE PONTOS DE RESISTÊNCIA NAS LATERAIS DOS ENCOSTOS E DOS ASSENTOS, ONDE O ARMAMENTO PORTADO PELOS POLICIAIS MANTER CONTATO COM O BANCO, NA COR DO ACABAMENTO INTERNO DO VEÍCULO. • REVESTIMENTO DE PISO CONFECCIONADO EM PVC LONADO, CONFORME PADRÃO EXISTENTE, COM ESPESURA NÃO INFERIOR A 3 MM, FIXADO POR MEIO DE VELCRO SOBRE TODA A EXTENSÃO DA FORRAÇÃO ORIGINAL EXISTENTE NO PISO DO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS. • GRAFISMO: GRAFISMO DO VEÍCULO CONFORME PADRÃO/LAYOUT FORNECIDO PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JEQUIÉ BAHIA. • COMPARTIMENTO: O COMPARTIMENTO DE DETIDOS DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E MONTADO COM ACABAMENTOS ENTRE AS CHAPAS DE AÇO, PO..LI,C (RBONATO, FIBRAS E DEMAIS MATERIAIS, DE FORMA A NÃO				
--	--	---	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		PERMITIR PONTAS QUE POSSAM VIR A LESIONAR OS CONDUZIDOS; O INTERIOR DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DEVERÁ SOFRER AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS A FIM DE NÃO PERMITIR QUE SEUS EVENTUAIS OCUPANTES TENHAM ACESSO A QUALQUER UM DOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS (FERRAMENTAS, ESTEPE, ETC.) OU OUTRAS PARTES DO VEÍCULO EXISTENTES NESSE COMPARTIMENTO, QUE POSSAM COLOCAR EM RISCO A INTEGRIDADE FÍSICA DOS GUARDAS OU AINDA DE QUALQUER CIDADÃO; AS ADAPTAÇÕES DEVERÃO INTEGRAR-SE PERFEITAMENTE AO DESENHO INTERNO DO VEÍCULO, NÃO SE ADMITINDO DESCONTINUIDADE (VÃOS) E PONTOS QUE POSSAM CAUSAR LESÕES AOS SEUS USUÁRIOS; O PNEU DE ESTEPE DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO FORA DO COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE DE DETIDOS; AS PEÇAS QUE FORMAM O COMPARTIMENTO TRASEIRO DEVERÃO RECEBER FIXAÇÃO ADEQUADA SENDO VEDADO O USO DE REBITES, A FIXAÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR PARAFUSOS DE AÇO, A FIM DE QUE NÃO SE VERIFIQUEM MOVIMENTOS, TRINCAS OU RUÍDOS; OS REVESTIMENTOS LATERAIS DO COMPARTIMENTO DE DETIDOS DEVERÃO SER EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO E TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTADA NA COR CINZA; REVESTIMENTO E PROTEÇÃO DO ASSOALHO DA CAÇAMBA EM CHAPA DE ALUMÍNIO LAVRADO, COM DRENOS PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E CALAFETAÇÃO EM TODO SEU PERÍMETRO.				
3	95202	VIATURA TIPO HATCH - VEÍCULO TIPO HATCH: 0 KM; ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR AO ANO VIGENTE AO DA ENTREGA, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: MOTORIZAÇÃO 1.0; COMBUSTÍVEL ÁLCOOL /GASOLINA; POTÊNCIA (CV) 82-	2	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		78; TORQUE (KGF.M)10,6-9,7; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E 1 RÉ; TRAÇÃO DIANTEIRA; DIREÇÃO ELÉTRICA; SUSPENSÃO DIANTEIRA SUSPENSÃO TIPO MCPHERSON E DIANTEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL. SUSPENSÃO TRASEIRA; SUSPENSÃO TIPO EIXO DE TORÇÃO, RODA TIPO SEMIINDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL. ALTURA (MM) 1.476; LARGURA (MM) 1.731; COMPRIMENTO (MM) 3.700; TANQUE (L) 44; ENTRE-EIXOS (MM) 2.460; PORTAMALAS (L) 280; OCUPANTES (5); AIRBAG MOTORISTA; ALARME; FREIOS ABS ; AIRBAG PASSAGEIRO; AIRBAG LATERAL; CONTROLE DE TRAÇÃO; DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM; AR-CONDICIONADO; TRAVAS ELÉTRICAS; AR-QUENTE ; PILOTO AUTOMÁTICO; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; TRIO ELÉTRICO; ENTRADA USB; RÁDIO FM/AM; KIT MULTIMÍDIA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; DESEMB. TRASEIRO; TETO SOLAR; VIDROS ELÉTRICOS TRASEIROS. GRAFISMO: OS VEÍCULOS DEVERÃO RECEBER O GRAFISMO CONFORME MODELO, ESPECIFICAÇÕES E LOCAIS, ESTABELECIDOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO EMITIDO PELO FABRICANTE DAS PELÍCULAS AUTOADESIVAS, INDICADO A MARCA E O MODELO DO PRODUTO UTILIZADO NA CONFECÇÃO DO GRAFISMO E QUE ATESTE A TOTAL ADEQUAÇÃO DESSE PRODUTO ÀS EXIGÊNCIAS DA PRESENTE ESPECIFICAÇÃO. AS LICITANTES INTERESSADAS EM CONHECER DETALHADAMENTE O GRAFISMO DA INSTITUIÇÃO (PADRÃO DAS CORES E O LAYOUT DA APLICAÇÃO DAS CORES E DOS ADESIVOS), DEVERÃO OFICIAR A CONTRATANTE PARA QUE SEJA DISPONIBILIZADA UMA MÍDIA CONTENDO O PADRÃO EXIGIDO.				
--	--	---	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OS VEÍCULOS A SEREM ADQUIRIDOS PODERÁ TER OU NÃO O PRIMEIRO REGISTRO E EMPLACAMENTO EM NOME DA ENTIDADE LICITANTE, TODAVIA, É DE SALUTAR PERTINÊNCIA E ESCLARECIMENTO DE QUE APENAS SERÃO ACEITOS VEÍCULOS “ZERO KM” MEDIANTE ESPECIFICAÇÕES ESTIPULADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

OS VEÍCULOS NECESSARIAMENTE DEVERÃO SER ISENTOS DE USO ANTERIOR E QUE, CASO JÁ REGISTRADOS E EMPLACADOS, O VENCEDOR DO CERTAME DEVERÁ PROVIDENCIAR A TRANSFERÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO, ARCANDO COM TODOS OS CUSTOS INCIDENTES.

4. LOCAL DE ENTREGA

ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, SITUADO À RUA LEONEL RIBEIRO, NO 205, BAIRRO CAMPO DO AMÉRICA, JEQUIÉ-BA, DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS.

5. PRAZO DE ENTREGA

O PRAZO DE ENTREGA DOS BENS É DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, § 1º, DA LEI Nº 8666/93

7. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

OS VEÍCULOS DEVERÃO SER ENTREGUES EMPLACADOS E CONFORME TODA AS ESPECIFICAÇÕES, ADPATAÇÕES E OS ACESSÓRIOS CONTIDAS NESTE TERMO.

8. ESTIMATIVA DE VALOR

VALOR ESTIMADO EM R\$ 502.920,00 (QUINHENTOS E DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)

9. FORMA DE PAGAMENTO

PAGAMENTO MEDIANTE ENTREGA TOTAL DOS MATERIAIS E NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL OU FATURA, ATRAVÉS DE ORDEM BANCÁRIA, PARA CRÉDITO EM BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE INDICADOS PELO CONTRATADO.

10. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2246 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	24 - TRANSF. DE CONVÊNIOS - OUTROS (EXCETO EDUCAÇÃO/SAÚDE)	502.920,00

11. FISCAL DO CONTRATO

ARIANNE ALMEIDA DE SANTANA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo: Nº 109/2022.
Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO PO ITEM**
Data:
Horário: (.....).
Local:

Em atendimento ao item **IV** do edital e seus anexos, apresentamos nossa PROPOSTA DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ESTRUTURAR A GUARDA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BAHIA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 920469/2021 CADASTRADO NO PORTAL+BRASIL, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ E O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA., a qual detalhamos, na seguinte planilha:

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	95203	VEÍCULO TIPO - CAMINHONETE - VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMINHONETE PICK-UP, MONTADA SOB ESTRUTURA DE CHASSI OU MONOBLOCO, COM: CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COMPARTIMENTOS DE PASSAGEIROS E CARGA EM AMBIENTES SEPARADOS, PINTURA ORIGINAL DE FÁBRICA, MODIFICADO PARA A UTILIZAÇÃO EM AÇÕES DE POLICIAMENTO, SOB A TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FORNECEDORA (PORTARIA Nº 30/2004-INMETRO). DEVEM POSSUIR TAMBÉM BONS ÍNDICES DE ACELERAÇÃO, RETOMADA, VELOCIDADE FINAL, ESTABILIDADE E FORÇA, NO INTUITO DE PERFAZER AS PRINCIPAIS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES E NOS MAIS VARIADOS AMBIENTES. ESTE TIPO DE AUTOMÓVEL É O QUE MAIS SE ENQUADRA PARA OS SERVIÇOS REALIZADOS PARA ATIVIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA, PARA OS QUAIS, NO MAIS DAS VEZES, SÃO NECESSÁRIOS GRANDES DESLOCAMENTOS, SEM MUITAS VEZES CONTAR COM POSTO DE ABASTECIMENTO, OU EM SITUAÇÕES ONDE AS RODOVIAS ESTÃO EM PÉSSIMAS CONDIÇÕES DE PRESERVAÇÃO OU ATÉ MESMO SEM PAVIMENTAÇÃO REGULAR IDEAL. ESTA CONFIGURAÇÃO PERMITE DESLOCAMENTOS SEGUROS E A POSSIBILIDADE DE TRANSPOSIÇÃO DE OBSTÁCULOS E INTEMPÉRIES OCASIONAS PELO MAU TEMPO E/OU PELA PRESERVAÇÃO DA	1	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		RODOVIA. ESTE TIPO DE VEÍCULO POSSUI UMA MAIOR RESISTÊNCIA ÀS RODOVIAS COM PRECÁRIAS CONDIÇÕES DE PRESERVAÇÃO, EM FACE DE QUE TEM SUSPENSÃO REFORÇADA, MAIOR DISTÂNCIA DO SOLO E MAIOR CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS, OS QUAIS SÃO NECESSÁRIOS ÀS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA, SEM FALAR QUE POSSUI ÓTIMO ESPAÇO INTERNO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DOS POLÍCIAS E SEUS RESPECTIVOS ARMAMENTOS. 1. DATA DE FABRICAÇÃO/MODELO IGUAL OU POSTERIOR À ASSINATURA DO CONTRATO. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO DE PRIMEIRO USO DE FÁBRICA E COM MODELO CUJA VERSÃO SEJA A MAIS ATUALIZADA, EVITANDO ADQUIRIR UM MODELO ANTERIOR. 2. VIDROS ORIGINAIS OU ADAPTADOS DE FÁBRICA (DESDE QUE A ADAPTAÇÃO SEJA FEITA POR EMPRESA HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DOS VEÍCULOS), QUE DEVERÃO ABRIR E FECHAR COMPLETAMENTE, TANTO NA VERTICAL COMO NA HORIZONTAL, COM SEUS ACIONAMENTOS POR MECANISMOS ELÉTRICOS. O SISTEMA DE VIDROS ELÉTRICOS PROPORCIONA AOS INTEGRANTES DO VEÍCULO UMA MAIOR PRATICIDADE E UM MENOR ESFORÇO, O QUE FAZ COM QUE O POLICIAL NÃO DESVIE A SUA ATENÇÃO, FICANDO FOCADO NO TRÂNSITO E EM TUDO O QUE ESTÁ OCORRENDO AO REDOR, COMO TAMBÉM FACILITA O MANEJO DOS EQUIPAMENTOS POLICIAIS, EM CONJUNTO COM O MANUSEIO DOS VIDROS. 3. TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM TELECOMANDO NA CHAVE DO VEÍCULO, ORIGINAIS DE FÁBRICA ADMITINDO-SE ADAPTAÇÃO POR EMPRESA AUTORIZADA PELO FABRICANTE, DESDE QUE TAL ITEM NÃO SEJA DISPONIBILIZADO COMO ORIGINAL DE FÁBRICA EM OUTRA VERSÃO DO VEÍCULO, INCLUSIVE NA CHAVE RESERVA. 4. ALARME				
--	--	---	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		ORIGINAL DE FÁBRICA, ADMITINDO-SE ADAPTAÇÃO POR EMPRESA AUTORIZADA PELO FABRICANTE, DESDE QUE TAL ITEM NÃO SEJA DISPONIBILIZADO COMO ORIGINAL DE FÁBRICA EM OUTRA VERSÃO DO VEÍCULO. 5. 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS, O VEÍCULO SERÁ USADO NAS MAIS VARIADAS AÇÕES POLICIAIS, SERÁ NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM QUATRO PORTAS, QUE FACILITA O RÁPIDO EMBARQUE/DESEMBARQUE DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES, AS QUAIS PODEM SER FORMADAS POR DIVERSOS POLICIAIS. 6. TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, COM SISTEMA DE TRAÇÃO 4X2 OU 4X4, COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS RODAS, COM CONTROLE INTERNO DE MUDANÇA DA TRAÇÃO, INCLUINDO-SE A OPÇÃO DE MARCHA REDUZIDA, PERMITINDO-SE A TRAÇÃO 4X4 DE FORMA PERMANENTE. POSSIBILIDADE DE ADENTRAMENTO EM ESTRADAS NÃO ASFALTADAS. 7. POTÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 120CV (TOLERÂNCIA DE 5%), CONFORME A ABNT, E TER SUA RELAÇÃO PESO/POTÊNCIA DE NO MÁXIMO 16,2 KG/CV. PARÂMETROS ESTES NECESSÁRIOS PARA QUE A VIATURA TENHA UM DESEMPENHO MÍNIMO EM PATRULHAMENTO, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO QUE HAVERÁ PLURALIDADE DE OCUPANTES, ACOMPANHADOS DOS SEUS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS, ALÉM DAQUELES DESCRITOS E QUE SÃO USUALMENTE TRANSPORTADOS NA CARROCERIA. CONSIDERANDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE USO DA GUARDA MUNICIPAL, OS ÍNDICES DE POTÊNCIA E RELAÇÃO PESO/POTÊNCIA SÃO IMPORTANTES AO EXTREMO, UMA VEZ QUE AS VIATURAS NÃO PODEM FICAR ABAIXO DO DESEMPENHO MÉDIO DOS DEMAIS VEÍCULOS QUE TRANSITAM NAS VIAS URBANAS COMO NAS RURAIS. OUTRO FATOR IMPORTANTE				
--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		QUE DEVE SER LEVADO EM CONSIDERAÇÃO É O DE QUE OS VEÍCULOS DESTINADOS PARA A UTILIZAÇÃO EM OPERAÇÕES SÃO SUBMETIDOS A SITUAÇÕES DE USO SEVERO (SEGUNDO CLASSIFICADO PELAS PRÓPRIAS MONTADORAS). ISTO PODE ACARREAR DESGASTE PREMATURO, PRINCIPALMENTE DOS COMPONENTES DO MOTOR E TRANSMISSÃO, CASO AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM FIQUEM AQUEM DO DISCRIMINADO. 8. DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO HIDRÁULICA, ORIGINAIS DE FÁBRICA. O SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA É UM ITEM QUE FAZ COM QUE O CANSAÇO E DESGASTE NA DIREÇÃO VEICULAR SEJAM ATENUADOS, ALÉM DE PROPORCIONAR MAIS AGILIDADE NA RESPOSTA EM MANOBRAS E UM MAIOR CONTROLE DIRECIONAL DO VEÍCULO. 9. FREIOS COM O SISTEMA ANTITRAVAMENTO DO TIPO ABS COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO INTEGRAL DAS RODAS, ALÉM DE DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DA FORÇA DE FRENAGEM (EBD). O SISTEMA DE FREIO ABS É UM DIVISOR DE ÁGUAS QUANDO FALAMOS EM SISTEMA DE SEGURANÇA E O EBD OTIMIZA AINDA MAIS O SISTEMA DE FRENAGEM, SENDO IMPRESCINDÍVEL PARA A UTILIZAÇÃO POLICIAL. QUANDO O SISTEMA ABS PERCEBE RÁPIDA DESACELERAÇÃO DO VEÍCULO, OU SEJA, UMA FRENAGEM BRUSCA O COMANDO ELETRÔNICO NÃO PERMITE O TRAVAMENTO DAS RODAS, POIS DIMINUI A PRESSÃO HIDRÁULICA NO SISTEMA DE FREIO EVITANDO UMA DERRAPAGEM OU O ARRASTE DO VEÍCULO QUE FICA DESCONTROLADO. ASSIM, POR MAIS QUE O MOTORISTA PRESSIONE O PEDAL DO FREIO AS RODAS NÃO TRAVAM E O VEÍCULO NÃO SE DESCONTROLA OU DERRAPA AO MESMO TEMPO DIMINUI O ESPAÇO DE FRENAGEM. QUANTO AO				
--	--	---	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		SISTEMA EBD, QUE SIGNIFICA O CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA DE FRENAGEM E TRABALHA JUNTO COM O ABS, FAZ COM QUE CADA RODA SOFRA FORÇA DE FRENAGEM DIFERENCIADA, DE MANEIRA REGULARMENTE DISTRIBUÍDA, POIS AS VARIAÇÕES DE ADERÊNCIA DE CADA PNEU NO PISO PODERIAM PREJUDICAR O CONTROLE DO CONDUTOR DO VEÍCULO, SEJA PELA DISTRIBUIÇÃO DE CARGA NO MESMO, SEJA PELA COMPOSIÇÃO DO PISO E DE DETRITOS SOBRE O MESMO. 10. CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE 50 (CINQUENTA) LITROS DE COMBUSTÍVEL (TOLERÂNCIA DE 5%). SENDO ÁLCOOL, GASOLINA, FLEX OU DIESEL. COM ESTE VOLUME DO TANQUE GARANTE-SE AUTONOMIA EM TEMPO RAZOÁVEL, EM RAZÃO DE QUE POR VEZES OS VEÍCULOS FICAM PARADOS E COM MOTOR EM FUNCIONAMENTO POR TEMPO CONSIDERÁVEL, SOBRETUDO EM OPERAÇÕES ESTÁTICAS. 11. CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS COM O MOTORISTA. 12. DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 4.700MM; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS: MÍNIMO DE 2.829MM; LARGURA MÍNIMA DE 1.821MM (TOLERÂNCIA DE 3%); ALTURA MÍNIMA DE 1.694MM (TOLERÂNCIA DE 2%). AS DIMENSÕES EXTERNAS DEVEM SER CONSIDERADAS DO VEÍCULO ORIGINAL, SEM INCLUSÃO DE ADAPTAÇÕES. TAIS PARÂMETROS SÃO CAPAZES DE GARANTIR ESTABILIDADE E ESPAÇO INTERNO IDEAL. 13. RODAS COM A BANDA DE RODAGEM MÍNIMA DE 245MM DE USO MISTO, EM ASFALTO E/OU ESTRADA DE TERRA, INCLUSIVE PNEU ESTEPE COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DOS DEMAIS. O PNEU COM BANDA DE RODAGEM MÍNIMA DE 245 MM GARANTE UMA BOA ESTABILIDADE E, SE ESTA BANDA DE RODAGEM FOR MAIOR QUE 245MM, PROPORCIONARÁ UMA				
--	--	---	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		SEGURANÇA AINDA MAIOR. 14. SUSPENSÃO REFORÇADA ORIGINAL DE FÁBRICA. ISTO POSSIBILITA A ENTRADA DO VEÍCULO EM VÁRIOS TIPOS DE ESTRADAS, PRINCIPALMENTE AS ACIDENTADAS. 15. AR CONDICIONADO DE FÁBRICA INTEGRADO FRIO/QUENTE E COM A FUNÇÃO DESEMBAÇANTE DO PARABRISA. O AR CONDICIONADO COM A FUNÇÃO FRIO/QUENTE ALÉM DE GARANTIR AOS INTEGRANTES DA VIATURA MAIOR CONFORTO, TEM A CAPACIDADE DE DESEMBAÇAR O PARA-BRISA. 16. LIMPADOR COMPOSTO DE TEMPORIZADOR, BEM COMO LAVADOR ELÉTRICO DO PARA-BRISA. O ITEM É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA LIMPEZA DO PARA-BRISA POR MEIO DO LAVADOR. 17. RETROVISORES EXTERNOS PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, BEM COMO COM ACIONAMENTO POSICIONAL POR COMANDO INTERNO ELÉTRICO. GARANTEM UMA BOA VISUALIZAÇÃO DOS FATOS QUE OCORREM NA PARTE TRASEIRA E LATERAL DO VEÍCULO, SENDO PRECISO QUE ESTE COMANDO SEJA ELÉTRICO, EM FACE DE QUE SE TORNA MAIS EFICIENTE, EFICAZ E SEGURO. 18. TACÔMETRO (CONTA-GIROS) DE ROTAÇÕES DO MOTOR. POR INFORMAR O GIRO DO MOTOR, FAZ COM QUE O CONDUTOR REALIZE AS TROCAS DE MARCHA NO REGIME CORRETO, SEM DAR UM SOBRE GIRO NO MOTOR E APROVEITANDO DA MELHOR FORMA TODAS AS FAIXAS DE TORQUE. 19. INDICADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL. POR INFORMAR PRECISAMENTE COMO ESTÁ O NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, POR INTERMÉDIO DA LEITURA DO MESMO O CONDUTOR PODE ANTECIPAR OU PRORROGAR UM ABASTECIMENTO. É IMPORTANTE INDICADOR PARA QUE O VEÍCULO NÃO FIQUE SEM COMBUSTÍVEL. 20. INDICADOR DE TEMPERATURA DE MOTOR. O MOTOR TEM UMA FAIXA DE TEMPERATURA QUE É CONSIDERADA IDEAL, NÃO DEVENDO ESTAR NEM				
--	--	---	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		ABAIXO NEM ACIMA DO INTERVALO. AS TEMPERATURAS MUITO ACIMA DO MÁXIMO SÃO PREJUDICIAIS AO MOTOR. ESTE INDICADOR MOSTRA EM GRAUS CENTÍGRADOS OU POR CORES (BRANCA, AZUL, VERMELHA). INTERPRETAR DEVIDAMENTE ESTAS INFORMAÇÕES É IMPORTANTE PARA MAIOR PRESERVAÇÃO DO MOTOR. 21. CINTOS DE SEGURANÇA A TODOS OS PASSAGEIROS, CONSIDERANDO A LOTAÇÃO COMPLETA, SENDO OS FRONTAIS E LATERAIS RETRÁTEIS DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) PONTOS E OS CENTRAIS, POR SUAS VEZES, SUBABDOMINAIS OU DE 03 (TRÊS) PONTOS. ESTE ITEM É COMPULSÓRIO PARA OS VEÍCULOS NACIONAIS. OS CINTOS DE 03 (TRÊS) PONTOS GARANTEM MAIOR SEGURANÇA. 22. PORTAS TRASEIRAS COM VIDROS QUE PERMITAM SUA ABERTURA COMPLETA, CONSIDERANDO TODA A EXTENSÃO DE LARGURA E DE ALTURA DA PORTA, COM ACABAMENTO EM BORRACHA INTEIRIÇA. ESTA ABERTURA COMPLETA TEM O OBJETIVO DE NÃO RESTRINGIR O POLICIAL EM DISPARO EMBARCADO NO BANCO TRASEIRO. 23. BANCOS DIANTEIROS INDIVIDUAIS COM REGULAGEM DE DISTÂNCIA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, COM APOIO PARA CABEÇA AJUSTÁVEIS EM ALTURA, E BANCO TRASEIRO COM APOIO PARA CABEÇA AJUSTÁVEIS EM ALTURA INTEGRADOS OU ACOPLADOS AO BANCO EM PELO MENOS DOIS ASSENTOS, NA COR DO ACABAMENTO INTERNO DO VEÍCULO. REGULAGENS QUE GARANTEM AOS INTEGRANTES DO VEÍCULO MAIOR ERGONOMIA. IMPORTANTE OS APOIOS DE CABEÇA AJUSTÁVEIS NO BANCO TRASEIRO, POIS EVITA O "EFEITO CHICOTE" EM CASO DE ACIDENTES. 24. BANCOS COM REVESTIMENTO EM COURO OU EM COURVIN AUTOMOTIVO, COM REFORÇO NAS ÁREAS DE MAIOR DESGASTE (ABAS LATERAIS DO ENCOSTO DOS BANCOS), ORIGINAL DE FÁBRICA,				
--	--	---	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		ADMITINDO-SE ADAPTAÇÃO POR EMPRESA AUTORIZADA PELO FABRICANTE. NAS VIATURAS POLICIAIS É MUITO CONSTANTE O EMBARQUE E DESEMBARQUE DO VEÍCULO MUITO MAIS QUE QUALQUER OUTRO VEÍCULO, ALÉM DISSO, POLICIAIS ESTÃO SEMPRE USANDO CINTO DE GUARNIÇÃO E ARMAS QUE CAUSAM GRANDE ATRITO COM O BANCO E CONSEQUENTEMENTE UM DESGASTE PREMATURO, ALÉM DE PROPORCIONAR UMA ECONOMIA EM LARGA ESCALA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EVITANDO SERVIÇOS DE ESTOFAMENTO E QUE O OBJETO PERMANEÇA PARADO PARA MANUTENÇÃO TRAZENDO ASSIM OUTRAS PERDAS. 25. GRADE PROTETORA DO MOTOR/CÁRTER EM AÇO COM, NO MÍNIMO, 2MM DE ESPESSURA, OU CONFORME ORIGINAL DE FÁBRICA, DEVIDAMENTE FIXADA NA PARTE INFERIOR EXTERNA DO MOTOR, A QUAL NÃO DEVE CAUSAR INTERFERÊNCIA NO SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS NO CONJUNTO MOTOR/TRANSMISSÃO. ESTA GRANDE PROTETORA EVITA QUE TANTO O CÁRTER QUANTO OUTROS EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS DO MOTOR SEJAM ATINGIDOS POR PEDRAS, LOMBADAS OU BURACOS, PRESERVANDO A INTEGRIDADE DO BEM. 26. FARÓIS AUXILIARES DE NEBLINA ORIGINAIS DE FÁBRICA, ADMITINDO-SE ADAPTAÇÃO POR EMPRESA AUTORIZADA PELO FABRICANTE, DESDE QUE TAL ITEM NÃO SEJA DISPONIBILIZADO COMO ORIGINAL DE FÁBRICA EM OUTRA VERSÃO DO VEÍCULO. OS FARÓIS DE NEBLINA AJUDAM BASTANTE PARA QUE O MOTORISTA ENXERGUE MELHOR EM SITUAÇÕES DE NÉVOA OU NEBLINA, POIS A MAIOR CONCENTRAÇÃO DA NÉVOA É ABAIXO DOS FARÓIS PRINCIPAIS. ESTE SISTEMA SENDO ORIGINAL DE FÁBRICA TEM ENCAIXE PERFEITO E EVITA PROBLEMAS NA PARTE ELÉTRICA QUE MUITAS VEZES				
--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		ACONTECEM QUANDO O SISTEMA NÃO É ORIGINAL DE FÁBRICA. 27. KIT MULTIMÍDIA INTEGRADO AO PAINEL DO VEÍCULO, CONTENDO SISTEMA GPS, RÁDIO AM/FM, ENTRADA USB. 28. TAPETES DO ASSOALHO DE BORRACHA ORIGINAL DO VEÍCULO, ADMITINDO-SE ADAPTAÇÃO POR EMPRESA AUTORIZADA PELO FABRICANTE, DESDE QUE TAL ITEM NÃO SEJA DISPONIBILIZADO COMO ORIGINAL DE FÁBRICA EM OUTRA VERSÃO DO VEÍCULO. 29. DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, ASSIM COMO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE. PRINCIPALMENTE POR SE TRATAR DE UM VEÍCULO DE USO POLICIAL, É INDISPENSÁVEL QUE O VEÍCULO DISPONHA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS. ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS SISTEMA ELÉTRICO COM CABEAMENTO, ALTERNADOR E BATERIA DE 12V, ESTA ÚLTIMA COM FIXAÇÃO EM COMPARTIMENTO ESPECÍFICO, PROJETADA PARA SUPORTAR VAZAMENTOS E/OU VIBRAÇÕES EXTREMAS, DEVENDO TODO O SISTEMA SER DEVIDAMENTE DIMENSIONADO E ADEQUADO PARA PODER SUPORTAR, DE MANEIRA SIMULTÂNEA, TODOS OS EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E DE SINALIZAÇÃO (ACÚSTICA E VISUAL), QUE DEVEM SER INSTALADOS, CONSIDERANDO OS SEGUINTE CRITÉRIOS: O PERÍODO DE USO DO VEÍCULO DEVE SER CONSIDERADO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. REVESTIMENTO DO PISO (MOTORISTA E PASSAGEIROS) COM MATERIAL RESISTENTE, ASSIM COMO NÃO ABSORVENTE, E LAVÁVEL. TRAVAS ELÉTRICAS DE FECHAMENTO E ABERTURA DAS 04 (QUATRO) PORTAS, COM TELECOMANDO AÇIONAMENTO NA CHAVE, DE MODO QUE AS MAÇANETAS DEVERÃO PERMITIR ABERTURA IMEDIATA POR DENTRO, A QUALQUER TEMPO, AINDA QUE ESTEJAM TRAVADAS, INDEPENDENTE				
--	--	---	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		DE ACIONAMENTO DE QUALQUER BOTÃO. MUITAS VEZES A ABERTURA INTERNA DAS PORTAS EM ALGUNS VEÍCULOS É FEITA POR MEIO DO ACIONAMENTO DE UM BOTÃO NO CONSOLE CENTRAL. NESSE CASO, ESTE MECANISMO É INVIÁVEL, EM RAZÃO DE QUE RETARDA O TEMPO DE DESEMBARQUE. NUMA ABORDAGEM, POR EXEMPLO, NA QUAL O PROFISSIONAL TENHA A NECESSIDADE DE UM DESEMBARQUE RÁPIDO, É NECESSÁRIO QUE TODOS ABRAM AS SUAS RESPECTIVAS PORTAS DE MANEIRA TOTALMENTE INDEPENDENTE, SIMPLEMENTE ABRINDO A MAÇANETA SEM O ACIONAMENTO DE UM BOTÃO. TAMPA DE COMBUSTÍVEL CONTENDO A INDICAÇÃO EXATA SOBRE O TIPO DE COMBUSTÍVEL UTILIZADO, PARA EVITAR EQUÍVOCOS QUANDO DO ABASTECIMENTO. MUITOS VEÍCULOS NÃO DISPÕEM DESTA INFORMAÇÃO E NÃO É RARO ABASTECER O VEÍCULO COM O COMBUSTÍVEL ERRADO. A SIMPLES AFIXAÇÃO DE ETIQUETA COM A INFORMAÇÃO DO COMBUSTÍVEL USADO NO MOTOR SE TRADUZ EM UM IMPORTANTE DE ALERTA PARA O ABASTECEDOR, DE MODO A EVITAR A COLOCAÇÃO DE COMBUSTÍVEL QUE NÃO SEJA O PREPARADO PARA O AUTOMÓVEL. DUAS TOMADAS INTERNAS DE 12V COM TAMPAS (ACENDEDOR DE CIGARROS E OUTRA AUXILIAR). ALGUNS EQUIPAMENTOS USADOS PELOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA SÃO ALIMENTADOS ATRAVÉS DESTAS TOMADAS 12V. ILUMINAÇÃO INTERNA DA CABINE COM OPÇÃO DE CONTROLE AUTÔNOMO NA LUMINÁRIA, DE MODO QUE SE POSSA IMPEDIR, OU PERMITIR, O ACENDIMENTO AUTOMÁTICO QUANDO DA ABERTURA DAS PORTAS. ESTE SISTEMA PROPORCIONA, EM ABORDAGENS NOTURNAS, QUE O “EFEITO SURPRESA”				
--	--	---	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		SEJA UTILIZADO A FAVOR DA FORÇA POLICIAL. O USUÁRIO ABORDADO NÃO TERÁ A PERCEPÇÃO DA QUANTIDADE DE POLICIAIS E NEM DE RESPECTIVOS MOVIMENTOS. ENGATE PARA REBOQUE TRASEIRO, COM AS DEVIDAS LIGAÇÕES ELÉTRICAS E, TAMBÉM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 197/06-CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO-CONTRAN, E A QUAL REGULAMENTA O DISPOSITIVO DE ACOPLAMENTO MECÂNICO PARA REBOQUE EM VEÍCULOS COM PBT DE ATÉ 3.500KG. ANTEPARO TUBULAR DE MATERIAL PLÁSTICO (NYLON) NA COR PRETA COM APROXIMADAMENTE 400MM DE CUMPRIMENTO E COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 25MM, COM SUPORTE METÁLICO ESTRUTURADO E FIXADO NAS PARTES INTERNAS DAS PORTAS PARA SUA FIXAÇÃO, SENDO DISTRIBUÍDOS EM 03 PORTAS (TRASEIRAS E DIANTEIRA DIREITA), INSTALADO INTERNAMENTE, PROTEGENDO O FORRO DAS PORTAS DO IMPACTO DO ARMAMENTO, NA CANTONEIRA PRÓXIMA À CALHA DOS VIDROS, DEVENDO SER DIMENSIONADO E ADEQUADO AO VEÍCULO; PARA-CHOQUES DE IMPULSÃO (QUEBRA-MATO) COM PROTEÇÃO GRADEADA DOS FARÓIS NA PARTE FRONTAL DO VEÍCULO, DE COR PRETA SEMI BRILHANTE; COM A ALÇA PARA FIXAÇÃO DO GANCHO DO GUINCHO PRÓXIMO DA MÁQUINA ELETROMECÂNICA, SEM QUE SEJA POSSÍVEL HAVER QUALQUER INTERFERÊNCIA NO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE RETENÇÃO (AIRBAG). MUITAS VÉZES QUANDO SÃO COLOCADOS ALGUNS ITENS EXTRAS NO VEÍCULO, COMO PARACHOQUE DE IMPULSÃO, POR EXEMPLO, SÃO NECESSÁRIAS ADAPTAÇÕES QUE DEVEM SER REALIZADAS DE MANEIRA EXTREMAMENTE CRITERIOSA. CASO NÃO SEJAM, INTERFEREM NA EFICÁCIA DE OUTROS SISTEMAS, INCLUSIVE O				
--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		AIRBAG. SENSOR DE ESTACIONAMENTO NA PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO, ORIGINAL DO VEÍCULO, ADMITINDO-SE ADAPTAÇÃO POR EMPRESA AUTORIZADA PELO FABRICANTE, DESDE QUE TAL ITEM NÃO SEJA DISPONIBILIZADO COMO ORIGINAL DE FÁBRICA EM OUTRA VERSÃO DO VEÍCULO, COM IDENTIFICAÇÃO DE OBSTÁCULOS PRÓXIMOS AO VEÍCULO E AVISO SONORO AO MOTORISTA QUANDO EM MARCHA RÉ; RESISTENTE A INTERFERÊNCIAS DE RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS. ITEM BASTANTE IMPORTANTE E QUE VEM SENDO MUITO USADO ULTIMAMENTE, INCLUSIVE SAINDO DE FÁBRICA EM VÁRIOS MODELOS. É UM FACILITADOR NA HORA DE ESTACIONAR O VEÍCULO, EVITANDO PEQUENAS COLISÕES. GARANTIA TOTAL DE 12 (DOZE) MESES; PARA OS EQUIPAMENTOS ADICIONAIS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS NO EDITAL, INCLUINDO O GRAFISMO NO PADRÃO EXIGIDO PELA GUARDA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ; GRAFISMO OS VEÍCULOS DEVERÃO RECEBER O GRAFISMO CONFORME MODELO, ESPECIFICAÇÕES E LOCAIS, ESTABELECIDOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO EMITIDO PELO FABRICANTE DAS PELÍCULAS AUTOADESIVAS, INDICADO A MARCA E O MODELO DO PRODUTO UTILIZADO NA CONFECÇÃO DO GRAFISMO E QUE ATESTE A TOTAL ADEQUAÇÃO DESSE PRODUTO ÀS EXIGÊNCIAS DA PRESENTE ESPECIFICAÇÃO. AS LICITANTES INTERESSADAS EM CONHECER DETALHADAMENTE O GRAFISMO DA INSTITUIÇÃO (PADRÃO DAS CORES E O LAYOUT DA APLICAÇÃO DAS CORES E DOS ADESIVOS), DEVERÃO OFICIAR A CONTRATANTE PARA QUE SEJA DISPONIBILIZADA UMA MÍDIA CONTENDO O PADRÃO EXIGIDO.				
2	95201	VIATURA TIPO SUV -	2	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SUV NOVO, ZERO-KILOMETRO, ADAPTADO TIPO VIATURA PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II DO EDITAL. VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO-KILOMETRO, MODELO SUV, NA COR BRANCA, FABRICAÇÃO/MODELO IGUAL OU POSTERIOR À DATA DO PREGÃO, DOTADO DE QUATRO PORTAS LATERAIS PARA ACESSO DE PASSAGEIROS E, UMA TAMPA TRASEIRA PARA ACESSO AO COMPARTIMENTO DE BAGAGEM DOTADO DE: POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 10CV; TORQUE MÍNIMO 15KGFM; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; DIREÇÃO ELÉTRICA OU ELÉTRICO/HIDRÁULICA; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, MOTOR FLEX (ÁLCOOL OU GASOLINA); TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 50 LITROS; PORTA-MALAS MÍNIMO DE 300 LITROS, AR-CONDICIONADO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO MÍNIMO 4215MM, LARGURA MÍNIMA: 1670MM, ALTURA MÍNIMA: 1500MM, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MÍNIMO 2500MM, CARGA ÚTIL: MÍNIMO 400KG. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR OS EQUIPAMENTOS, ADAPTAÇÕES E OS ACESSÓRIOS ABAIXO DESCRITOS: EQUIPAMENTOS, ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS: • SINALIZADOR VISUAL SINALIZADOR VISUAL CONSTITUÍDO POR BARRA SINALIZADORA EM FORMATO DE ARCO OU BARRA LINEAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1.000 MM E MÁXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM, ALTURA MÍNIMA DE 70 MM E MÁXIMA DE 150 MM. BARRA DOTADA DE BASE EM ALUMÍNIO CONSTRUÍDA EM ABS (REFORÇADA COM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO) OU PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO NA COR PRETA. CÚPULA INJETADA EM POLICARBONATO NA COR CRISTAL, RESISTENTE A IMPACTOS, DESCOLORAÇÃO E				
--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		COM TRATAMENTO UV. SISTEMA LUMINOSO COMPOSTO POR NO MÍNIMO 24 REFLETORES PARABÓLICOS METALIZADOS, SENDO: 8 REFLETORES MAIORES FRONTAIS E 8 TRASEIROS (CADA UM DOTADO DE NO MÍNIMO 6 LEDS POR REFLETOR), SENDO QUE 2 DESSES MÓDULOS LOCALIZADOS NAS EXTREMIDADES TRASEIRAS DO SINALIZADOR POSSUEM 6 LEDS VERMELHOS E OUTROS 6 MÓDULOS POSSUEM 3 Leds VERMELHOS E 3 Leds AMBARES INTERCALADOS PARA 3 FUNÇÕES DE DESLOCAMENTO DE TRÂNSITO; AS LATERAIS POSSUEM 4 MÓDULOS DE LEDS EM CADA LATERAL, SENDO 3 DESTES COM 3 Leds VERMELHOS CADA, E UM EM CADA EXTREMIDADE COM 3 L BS BRANCOS EM CADA, COM FUNÇÃO DE LUZ DE BECO (MELHOR EFICIÊNCIA LUMINOSA E MENOR CONSUMO DE ENERGIA); OS LEDS VERMELHOS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 122DE INTENSIDADE LUMINOSA CADA, OS Leds BRANCOS MÍNIMO 220 LM DE INTENSIDADE LUMINOSA CADA E OS AMBARES POSSUEM 180 LM DE INTENSIDADE LUMINOSA CADA, SENDO TODOS DE CATEGORIA 3W (ALTÍSSIMO BRILHO). OS REFLETORES DEVEM SER DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE POR TODA A EXTENSÃO DA BARRA, DE FORMA A PERMITIR VISUALIZAÇÃO EM ÂNGULO DE 360 GRAUS, SEM PONTOS CEGOS DE LUMINOSIDADE, DESDE QUE O ``DESIGN`` DO VEÍCULO PERMITA. CADA LED OBEDECERÁ A ESPECIFICAÇÃO A SEGUIR DESCRITA: Leds VERMELHOS: COR PREDOMINANTEMENTE: VERMELHO, COM COMPRIMENTO DE ONDA ENTRE 610 E 620NM; INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA LED DE NO MÍNIMO 122 LÚMENS TÍPICO; CATEGORIA DOS Leds: ALINGAP; Leds ÂMBARES: COR PREDOMINANTEMENTE: AMBAR, COM COMPRIMENTO				
--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		DE ONDA ENTRE 594NM E 604NM; INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA LED DE NO MÍNIMO 180 LÚMENS TÍPICO; CATEGORIA DOS LEDS: INGAN; LEDS CRISTAL: COR PREDOMINANTEMENTE: CRISTAL, TEMPERATURA MÍNIMA DE 5000K INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA LED DE NO MÍNIMO 220 LÚMENS TÍPICO; CATEGORIA DOS LEDS: INGAN; DOTADO DE REFLETORES PARABÓLICOS QUE INTENSIFICAM O EFEITO VISUAL DO EQUIPAMENTO; SISTEMA DE CONTROLE CENTRAL ÚNICO, COMANDADO POR MICROCONTROLADOR DIGITAL, CAPAZ DE GERAR DIVERSAS FUNÇÕES PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E TRÊS FUNÇÕES PARA DESLOCAMENTO DE TRÂNSITO COM SEQUÊNCIAS DE LAMPEJOS LUMINOSOS DE ALTÍSSIMA FREQUÊNCIA; O CONSUMO DA BARRA NAS FUNÇÕES USUAIS SERÁ EM TORNO DE 08A E O MÁXIMO (COM TODAS AS FUNÇÕES POSSÍVEIS LIGADAS) NÃO ULTRAPASSARÁ 15A. • SINALIZADOR ACÚSTICO COMPOSTA DE 01 AMPLIFICADOR DE 200 WATTS DE POTÊNCIA E 2 UNIDADES SONOFLETORAS, COM NO MÍNIMO 05 TIPOS DE SONS, COM DRIVE INSTALADO NO COMPARTIMENTO DO MOTOR, CADA DRIVER COM COMETA ÚNICA GERANDO PRESSÃO SONORA NÃO INFERIOR A 120DB A 01 METRO DE DISTÂNCIA; MODULO DE CONTROLE INTEGRADO DE SINALIZAÇÃO VISUAL, DEVE CONTAR COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO A FIM DE FACILITAR OPERAÇÕES NOTURNAS TECLAS DE SILICONE, O MODULO DEVERÁ TER A OPÇÃO DE SER REMOTO EM CASO DE FALTA DE ESPAÇO NO PAINEL DO VEÍCULO; ACIONAMENTO SEQUENCIAL DOS SONS DE SIRENE; POSSIBILIDADE DE DESLIGAMENTO DE TODAS AS FUNÇÕES DE SINALIZAÇÃO VISUAL E ACÚSTICA ATRAVÉS DE UMA ÚNICA TECLA; SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO NOTURNA COM LEDS POSICIONADOS SOB O PAINEL				
--	--	---	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		FRONTAL DO EQUIPAMENTO; DEVE CONTAR COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO A FIM DE FACILITAR OPERAÇÕES NOTURNAS TECLAS DE SILICONE, O MODULO DEVERÁ TER A OPÇÃO DE SER REMOTO EM CASO DE FALTA DE ESPAÇO NO PAINEL DO VEÍCULO, POSSUIR ENTRADA AUXILIAR PARA RÁDIO TRANSCCEPTOR, MONITORAMENTO DE BATERIA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CONSUMO NÃO SUPERIOR A 1 MA EM MODO STAND BY. • SINALIZAÇÃO SECUNDARIA SINALIZADOR ESTROBOSCÓPICO COM LEDS MONTADO SOBRE CARCAÇA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E A PROVA DE INTEMPÉRIES, DOTADO DE LENTE COLIMADORA E/OU DIFUSORA TRANSLÚCIDA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROTEÇÃO UV. BASE DE BORRACHA E ACABAMENTO NA COR PRETA, SELADO E RESISTENTE A INTEMPÉRIES, SINCRONIZADOS FACE A FACE. COMPOSTO POR 03 LEDS DE 1W DE POTÊNCIA CADA, CATEGORIA SUPER LEDS, ALIMENTADAS POR UMA FONTE DE PULSOS ESTROBOSCÓPICOS (CAPAZ DE PRODUIR QUATRO FLASHES POR SEGUNDO). DEVERÁ SER INSTALADO SOBREPOSTO ÀS SUPERFÍCIES EXTERNAS DO VEÍCULO (6 LANTERNAS SENDO: 2 LINEARES VERMELHAS NA GRADE FRONTAL DIANTEIRA, 2 LINEARES BRANCO CRISTAL NA GRADE FRONTAL DIANTEIRA E 2 REDONDOS BRANCO CRISTAL NA TRASEIRA DO VEÍCULO. CADA LED OBEDECE A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: LEDS VERMELHOS: INTENSIDADE LUMINOSA: NÃO INFERIOR A 401M; ÂNGULO DE EMISSÃO DE LUZ: NÃO INFERIOR A 120O; COR PREDOMINANTE: VERMELHO, COMPRIMENTO DE ONDA DE 620 A 630 NM - CATEGORIA: ALINGAP; LEDS BRANCOS: INTENSIDADE LUMINOSA: NÃO INFERIOR A 110 LM; ÂNGULO DE EMISSÃO				
--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		DE LUZ: NÃO INFERIOR A 1400; COR PREDOMINANTE: BRANCO, COM TEMPERATURA DE COR DE 5500K A 8500K - CATEGORIA: INGAN; • CAPAS DE BANCOS CAPAS REMOVÍVEIS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL TIPO COURO/COURVIN ORIGINAL, FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL, DOTADO DE PONTOS DE RESISTÊNCIA NAS LATERAIS DOS ENCOSTOS E DOS ASSENTOS, ONDE O ARMAMENTO PORTADO PELOS POLICIAIS MANTER CONTATO COM O BANCO, NA COR DO ACABAMENTO INTERNO DO VEÍCULO. • REVESTIMENTO DE PISO CONFECCIONADO EM PVC LONADO, CONFORME PADRÃO EXISTENTE, COM ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3 MM, FIXADO POR MEIO DE VELCRO SOBRE TODA A EXTENSÃO DA FORRAÇÃO ORIGINAL EXISTENTE NO PISO DO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS. • GRAFISMO: GRAFISMO DO VEÍCULO CONFORME PADRÃO/LAYOUT FORNECIDO PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JEQUIÉ BAHIA. • COMPARTIMENTO: O COMPARTIMENTO DE DETIDOS DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E MONTADO COM ACABAMENTOS ENTRE AS CHAPAS DE AÇO, PO..LI,C (RBNATO, FIBRAS E DEMAIS MATERIAIS, DE FORMA A NÃO PERMITIR PONTAS QUE POSSAM VIR A LESIONAR OS CONDUZIDOS; O INTERIOR DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DEVERÁ SOFRER AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS A FIM DE NÃO PERMITIR QUE SEUS EVENTUAIS OCUPANTES TENHAM ACESSO A QUALQUER UM DOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS (FERRAMENTAS, ESTEPE, ETC.) OU OUTRAS PARTES DO VEÍCULO EXISTENTES NESSE COMPARTIMENTO, QUE POSSAM COLOCAR EM RISCO A INTEGRIDADE FÍSICA DOS GUARDAS OU AINDA DE QUALQUER CIDADÃO; AS ADAPTAÇÕES DEVERÃO				
--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		INTEGRAR-SE PERFEITAMENTE AO DESENHO INTERNO DO VEÍCULO, NÃO SE ADMITINDO DESCONTINUIDADE (VÃOS) E PONTOS QUE POSSAM CAUSAR LESÕES AOS SEUS USUÁRIOS; O PNEU DE ESTEPE DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO FORA DO COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE DE DETIDOS; AS PEÇAS QUE FORMAM O COMPARTIMENTO TRASEIRO DEVERÃO RECEBER FIXAÇÃO ADEQUADA SENDO VEDADO O USO DE REBITES, A FIXAÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR PARAFUSOS DE AÇO, A FIM DE QUE NÃO SE VERIFIQUEM MOVIMENTOS, TRINCAS OU RUÍDOS; OS REVESTIMENTOS LATERAIS DO COMPARTIMENTO DE DETIDOS DEVERÃO SER EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO E TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTADA NA COR CINZA; REVESTIMENTO E PROTEÇÃO DO ASSOALHO DA CAÇAMBA EM CHAPA DE ALUMÍNIO LAVRADO, COM DRENOS PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E CALAFETAÇÃO EM TODO SEU PERÍMETRO.				
3	95202	VIATURA TIPO HATCH - VEÍCULO TIPO HATCH: 0 KM; ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR AO ANO VIGENTE AO DA ENTREGA, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: MOTORIZAÇÃO 1.0; COMBUSTÍVEL ÁLCOOL /GASOLINA; POTÊNCIA (CV) 82-78; TORQUE (KGF.M)10,6-9,7; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E 1 RÉ; TRAÇÃO DIANTEIRA; DIREÇÃO ELÉTRICA; SUSPENSÃO DIANTEIRA SUSPENSÃO TIPO MCPHERSON E DIANTEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL. SUSPENSÃO TRASEIRA; SUSPENSÃO TIPO EIXO DE TORÇÃO, RODA TIPO SEMIINDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL. ALTURA (MM) 1.476; LARGURA (MM) 1.731; COMPRIMENTO (MM) 3.700; TANQUE (L) 44; ENTRE-EIXOS (MM) 2.460; PORTAMALAS (L) 280; OCUPANTES (5); AIRBAG MOTORISTA; ALARME; FREIOS	2	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		ABS ; AIRBAG PASSAGEIRO; AIRBAG LATERAL; CONTROLE DE TRAÇÃO; DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM; AR-CONDICIONADO; TRAVAS ELÉTRICAS; AR-QUENTE ; PILOTO AUTOMÁTICO; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; TRIO ELÉTRICO; ENTRADA USB; RÁDIO FM/AM; KIT MULTIMÍDIA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; DESEMB. TRASEIRO; TETO SOLAR; VIDROS ELÉTRICOS TRASEIROS. GRAFISMO: OS VEÍCULOS DEVERÃO RECEBER O GRAFISMO CONFORME MODELO, ESPECIFICAÇÕES E LOCAIS, ESTABELECIDOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO EMITIDO PELO FABRICANTE DAS PELÍCULAS AUTOADESIVAS, INDICADO A MARCA E O MODELO DO PRODUTO UTILIZADO NA CONFECÇÃO DO GRAFISMO E QUE ATESTE A TOTAL ADEQUAÇÃO DESSE PRODUTO ÀS EXIGÊNCIAS DA PRESENTE ESPECIFICAÇÃO. AS LICITANTES INTERESSADAS EM CONHECER DETALHADAMENTE O GRAFISMO DA INSTITUIÇÃO (PADRÃO DAS CORES E O LAYOUT DA APLICAÇÃO DAS CORES E DOS ADESIVOS), DEVERÃO OFICIAR A CONTRATANTE PARA QUE SEJA DISPONIBILIZADA UMA MÍDIA CONTENDO O PADRÃO EXIGIDO.				
--	--	--	--	--	--	--

Valor da Proposta R\$ xxx.xxx,00 (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

OBSERVAÇÕES:

Declaro expressamente que estão incluídas, nos preços cotados, custos, encargos e tributos e todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Declaro expressamente que será cumprido o serviço de acordo com a especificação e que a solução por nós proposta atende plenamente a todas as exigências do edital, notadamente aquelas do Anexo I.

Razão Social, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/Fax, Informação do Banco, Nº da Agência e Conta Corrente, com titularidade do licitante para futuros pagamentos.

Local, _____ de _____ de _____.

RAZÃO SOCIAL e CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

53

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 023/2022
---	--------------------

_____, (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data)

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

(modelo)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002) – PLENO CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, **DECLARA**, que **cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **Pregão Eletrônico nº 023/2022**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, em _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

(modelo)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12 (doze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Licitante interessado

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

(modelo)

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____ de _____
Local e Data

Licitante Interessado

..

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

_____(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na letra "h" do subitem 4, do Edital, do **Pregão Eletrônico Nº 023/2022**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que:

- Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
- Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- O endereço para correspondência, é _____, o telefone para contato é _____, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado a _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

_____, _____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL
OU PELO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº109/2022
CONTRATO Nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E
.....

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié - BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.894.878/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor ZENILDO BRANDÃO SANTANA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0646444808 - expedida pela SSP/BA, CPF/MF nº 710.610.375-68, doravante designada simplesmente **MUNICÍPIO**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na Rua, nº,, neste ato representada legalmente por seu representante legal, o Sr., inscrito no RG nº SSP-... e CPF nº, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a Homologação do **Pregão Eletrônico 023/2022, constante do Processo Administrativo nº 109/2022**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições da Lei 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais aceitam, ratificam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 109/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ESTRUTURAR A GUARDA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BAHIA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 920469/2021 CADASTRADO NO PORTAL+BRASIL, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ E O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.

Os Veículos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, condições de execução e atendimento previstos neste contrato, no Termo de Referência, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 109/2022 que fazem parte integrante deste Contrato, como se estivessem integral e expressamente reproduzidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

3.1. O presente instrumento é celebrado por prazo determinado, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura deste termo, vigorando **até de de 20....**, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos da Lei 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo.

3.2. A prorrogação do contrato somente ocorrerá se houver interesse da Administração, desde que O materiais estejam pendentes de entregas por parte do Fornecedor mediante justificativa plausível, com preços compatíveis de mercado e seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

3.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1. O Valor Global do presente instrumento é de **R\$** (..... reais), que corresponde à remuneração devida pelo **MUNICÍPIO** à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste contrato, cujo pagamento será realizado após a entrega dos materiais, de acordo com a solicitação de administração.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e constituirão, assim, a única remuneração devida à **CONTRATADA**.

4.3. O preço ajustado neste contrato poderá ser corrigido a cada doze 12 (doze) meses, caso o Contrato seja prorrogado, com base na variação do **IPCA**, ou na falta deste, qualquer outro Índice Oficial e que mais eficientemente elida os efeitos inflacionários da Moeda Corrente Nacional, desde que seja comprovado que o valor do contrato permanecerá economicamente vantajoso para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas derivadas deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária e de créditos adicionais específicos, se necessário, previstos na verba Orçamentária do Poder Executivo:

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2246 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	24 - TRANSF. DE CONVÊNIOS - OUTROS (EXCETO EDUCAÇÃO/SAÚDE)	

5.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais efetivamente entregues, devidamente acompanhada das comprovações de regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

6.2. Desde que a(s) fatura(s) esteja(m) em conformidade com o Contrato, o **MUNICÍPIO**, efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, com crédito na conta corrente em nome da **CONTRATADA**, indicada por escrito na Nota Fiscal, considerando-se, porém, que não será aceita cobrança bancária e não será efetuado o pagamento de títulos descontados ou através de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros.

6.3. Havendo erro nas notas fiscais, as mesmas serão devolvidas à **CONTRATADA**, para correção e o prazo acima mencionado será contado a partir do recebimento da nova nota fiscal devidamente regularizada e atestada à prestação do serviço pelo **MUNICÍPIO**.

6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações avençadas neste instrumento, a **CONTRATADA** obriga-se a:

a) Executar fielmente o objeto deste contrato, com pontualidade, presteza e qualidade, cumprindo, durante a execução deste instrumento, todas as obrigações assumidas, bem como todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento contratados, zelando sempre pelo interesse público, sem prejuízo da sua autonomia técnica-profissional, garantindo à Administração Pública o ressarcimento de eventuais prejuízos, em caso de má execução ou inexecução do fornecimento contratado, em que fique configurada a culpa ou dolo da parte CONTRATADA;
- c) Manter o MUNICÍPIO informado do andamento do fornecimento devendo comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom desenvolvimento da entrega do objeto do presente contrato;
- d) A CONTRATADA é responsável pelos Encargos Trabalhistas, Previdenciários, Fiscais e Comerciais resultantes da execução do Contrato;
- e) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas na Contratação;
- f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- g) Atender com Presteza as reclamações sobre a Qualidade materiais fornecidos, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- h) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais que apresentarem defeitos ou incorreções;
- i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- j) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de Pessoas que estejam sob sua responsabilidade, nos fornecimentos Contratados;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. Constituem direitos e obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega do materiais, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados;
- b) Observar para que seja mantida, durante a vigência do Contrato, todas as condições de Habilitação e Qualificação da Contratada exigidas no processo administrativo;
- c) Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção;
- d) Prestar todas as informações necessárias à Contratada para fornecimento dos materiais;
- e) Receber ou rejeitar materiais após verificada a qualidade do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão e fiscalização da entrega dos materiais serão realizadas pela designação através do D E C R E T O Nº 22.315, cabendo a servidora Arianne Almeida De Santana, lotada na Secretaria Municipal de Governo para verificação do cumprimento das Cláusulas Contratuais, conforme disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, e terão poderes para verificar e exigir o seu fiel cumprimento, sendo que sua ausência ou eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidas perante a CONTRATANTE.

62

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.2. Compete à Fiscalização, dentre outras atribuições:

- a) transmitir à CONTRATADA as determinações que julgar necessárias;
- b) comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados na execução deste Contrato, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados;
- c) recusar os equipamentos que não tenham sido entregues de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
- d) comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados no fornecimento, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.

9.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução fornecimentos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento pela Contratada de qualquer das Obrigações previstas neste Contrato, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da Responsabilidade Civil e Criminal, tais como:

I - Advertência;

II – Multa;

III - Suspensão da Participação em Licitações da Contratante pelo período de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição ou até que seja promovida a Reabilitação.

12.2. As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à CONTRATADA nos seguintes Percentuais:

I - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do Contrato, por ocorrência, nos casos de:

- a) Execução em desacordo com as condições e especificações constantes na Proposta;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

b) Recusa em corrigir ou substituir qualquer material rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 02 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) Deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;

d) Retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou reclamações;

e) Deixar de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Processo Administrativo;

f) Descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação do MUNICÍPIO, e que não culmine em Rescisão Contratual, sem prejuízo da aplicação de outras Sanções.

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o Valor Total do Contrato no caso de:

a) Inexecução parcial do ajuste;

b) Ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;

c) Apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;

d) Infração a qualquer cláusula ou condição do Contrato, não especificada nas outras alíneas desta cláusula, e aplicada em dobro na sua Reincidência, independentemente das demais Sanções cabíveis.

III - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o Valor Total do Contrato na hipótese de Inexecução Total do Ajuste ou Infração(ões) que resultar(em) na Rescisão do Contrato.

12.3. As Penalidades são independentes e a aplicação de uma Multa não exclui a possibilidade de aplicação de outra Penalidade, podendo ser aplicadas à Contratada juntamente com a de Advertência, Suspensão Temporária do Direito de Participar de Licitação com a Administração e/ou Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Público e **poderão ser descontadas do Pagamento a ser efetuado.**

12.4. As Multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da Responsabilidade de Perdas e Danos decorrentes das Infrações cometidas.

12.5. Da aplicação das Multas previstas nesta Cláusula DAS PENALIDADES, caberá Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no artigo 109, letra "f" da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

12.6. Sendo necessário recorrer aos meios Judiciais ou Administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das Despesas, inclusive Honorários Advocatícios.

12.7. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

12.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.9. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICÍPIO.

12.10. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

12.11. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL:

14.1. O presente contrato extinguir-se-á pela implementação do seu tempo final, com o integral cumprimento das obrigações pactuadas, e, poderá ser rescindido, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, cujos dispositivos a CONTRATADA declara reconhecer, submetendo-se, irrevogavelmente, a todas as determinações estabelecidas.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. A Legislação aplicável a este Contrato é composta pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/93 – sendo esta utilizada para dirimir os casos omissos -, subsidiariamente, especialmente a do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

16.1. As partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações sob este Contrato em decorrência de Casos Fortuitos ou Eventos de Força Maior que impeçam, temporária ou definitivamente, o cumprimento de quaisquer dessas obrigações, conforme disposto do Código Civil Brasileiro.

16.2. A parte que pretender se valer da Exoneração prevista nesta Cláusula deverá informar a outra, de Imediato e por Escrito, da ocorrência do Caso Fortuito ou Evento de Força Maior, informando também o prazo estimado de duração do referido Evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO:

17.1. Se o CONTRATANTE identificar que o CONTRATADO tenha participação em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas, na licitação ou na execução do Contrato, o CONTRATANTE poderá, após 14 (quatorze) dias da notificação ao CONTRATADO, cancelar o fornecimento de acordo com os termos do contrato, bem como nas disposições sobre rescisão, aplicando esta rescisão conforme os termos dos subitens da referida Cláusula.

17.1.1. Para os efeitos desta cláusula:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) “práticas de corrupção”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: significa qualquer ato ou omissão de falsificação, inclusive falsidade ideológica, consciente ou inconscientemente, que engana ou tenta enganar, um indivíduo para obter benefício financeiro de outro de qualquer ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) “prática colusiva”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;
- d) “prática coercitiva”: significa prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente a qualquer parte interessada ou a sua propriedade para influenciar de modo incorreto as ações de uma parte;
- e) “prática obstrutiva”:
- (e.1) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do organismo financeiro multilateral, sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou;
- (e.2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditorias previsto no subitem 5.1.1 e abaixo.

17.2. O MUNICÍPIO rejeitará ou rescindirá o contrato se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

17.3. Se algum funcionário do CONTRATADO tiver envolvimento em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante a licitação ou durante a execução do contrato esses profissionais devem ser retirados da equipe imediatamente.

17.4. O CONTRATADO deverá permitir, e fará seus Subcontratados e Subconsultores permitirem, que o o MUNICÍPIO e/ou pessoas designadas pelo MUNICÍPIO possam inspecionar o local e todas as contas e registros relativos à execução do Contrato e a apresentação da proposta, e ter as contas e registros auditados por auditores designados pelo MUNICÍPIO, se o mesmo solicitar.

17.5. O Contratado e seus Subcontratados e Subconsultores devem observar com atenção a cláusula sobre 17.1.1, que prevê, nomeadamente, que os atos destinados a impedir materialmente o exercício de inspeção do MUNICÍPIO e do direito de efetuar auditoria prevista nesta Sub-cláusula constituem uma prática proibida e sujeita a rescisão do contrato, bem como a uma determinação de ineligibilidade, de acordo com as normas legalmente aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA.

18.2. A Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18.3. Todas as Comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como aceitas, se efetuadas por escrito, mediante protocolo, com exceção feita às alterações das condições Contratuais, os quais requererão Aditivos a ser redigido, pactuado entre as partes e devidamente publicado pelo CONTRATANTE.

18.4. A tolerância, por qualquer das Partes, quanto ao descumprimento das condições aqui estipuladas, representará mera liberalidade, não podendo ser invocada como novação Contratual ou renúncia de direitos, que poderão ser exercidos pela Parte que se sentir prejudicada, a qualquer tempo.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

19.1. As Partes Contratantes elegem o Foro da **Comarca de Jequié**, Estado da Bahia, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes firmam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas Testemunhas abaixo assinadas, nomeadas e identificadas, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

Jequié-BA, ____ de _____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
Zenildo Brandão Santana
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Prefeitura Municipal de Jequié

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
Comissão de Licitações

Jequié – Ba, 09 de março de 2022.

I. RELATÓRIO

Trata-se da análise da documentação de preço das empresas interessadas na **Concorrência Pública 001 de 2022** da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA AS RUAS: ANGICO, ALGAROBA, COPAÍBA E RUA JATAÍ, LOCALIZADO NO BAIRRO AMARALINA, NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA, JEQUIÉ/BAHIA. OPERAÇÃO 106557/41 SICONV 889186/2019”.

Ultrapassada as formalidades legais, o processo foi enviado para parecer técnico da equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Jequié/BA. Esta, por sua vez, atestou a correção da proposta de preços da **DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI**.

É o breve relatório. Passo a decisão.

II. DO MÉRITO

Levando-se em conta que esta comissão não possui capacidade técnica para análise de documentação de engenharia, foi enviado o processo para a Secretaria de Infraestrutura para análise e emissão de parecer técnico.

A infraestrutura concluiu pela regularidade dos preços ofertados pela empresa **DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI**.

Fica desde já designada sessão para abertura da proposta de habilitação da empresa **DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI** para o **DIA 15 DE MARÇO DE 2022, ÀS 14:30**, no Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jequié/BA.

Tendo em vista ser um processo na modalidade RDC, o prazo recursal será único e aberto ao final do processo, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011. Assim sendo, fica desde já todos interessados devidamente notificado da presente decisão.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
Comissão de Licitações

DIEGO AMARAL DE MACEDO
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Nota Técnica de Engenharia

Jequié, 24 de fevereiro 2022

Identificação

Ofício Nº:	152/2022
Interessado:	Diego Amaral de Macedo – Presidente da Comissão de Licitação
Objeto:	Concorrência 001/2022
Objetivo da Nota Técnica:	Análise da regularidade financeira

1 – Descrição do Objeto

A presente Concorrência 001/202 tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada em execução de pavimentação asfáltica para as ruas: Angico, Algaroba, Copaíba e Jataí, localizado no Bairro Amaralina, no município de Jequié-Ba. Operação 106557/41 Siconv 889186/2019.

Esta Nota Técnica tem por objetivo informar se a empresa **DIAS SILVA TRANSPORTES E CONTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.113.876/0001-38, mais bem colocada, apresenta capacidade acerca da **exequibilidade e regularidade de planilhas da proposta de preço** conforme exigido na Concorrência 001/2022 do edital expedido pelo Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jequié Diego Amaral de Macedo.

2 – Diagnóstico

Após exame das documentações apresentadas, por meio da composição de BDI, planilha orçamentária, cronograma físico-financeira para análise da exequibilidade da proposta apresentada nos autos, destinado à seleção de empresa especializada conforme especificações constantes no

Rua Dois, Urbis I, s/n, Jequiezinho CEP: 45206-803 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

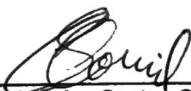
edital, apresentada pela empresa acima citada e levando em conta a exequibilidade da proposta apresentada.

3 – Conclusão

Referente à empresa **DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, opino pela regularidade da documentação apresentada referente a regularidade dos preços e quantitativos expostos nesta licitação, **sendo atestada a exequibilidade da proposta**, apresentados nos autos da Concorrência nº 001/2022.

Conclui-se que a empresa citada cumpre a exequibilidade da proposta e regularidade dos preços e quantitativos ofertados nesta concorrência.

Com a análise da proposta de habilitação no que se refere à regularidade e exequibilidade financeira do processo em epígrafe, tendo em vista o ocorrido na Ata da Sessão da Concorrência 001/20212 mencionamos os princípios da imparcialidade, eficiência, legalidade e razoabilidade, bases fundamentais da administração pública, que estão integrados nos presentes autos e dispõem de argumentos técnicos fundamentados. Contudo, as informações e indicações aqui prestadas não exauram as discussões técnicas e jurídicas em torno do assunto.



Cleber dos Santos Correia
Engenheiro civil
CREA-BA Nº 051927386-9

2

Rua Dois, Urbis I, s/n, Jequiezinho CEP: 45206-803 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2022

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do contrato administrativo, com dezoito cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

ORTHO SPORTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **18.277.592/0001-59**.

Valor Global de: **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRA DE RODAS ADAPTADAS PARA PRÁTICA ESPORTIVA NA MODALIDADE BASQUETE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ATLETAS PARALÍMPICOS DA CIDADE DE JEQUIÉ-BA.

Data do Contrato: **08/03/2022**.
Vigência: **06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ASSINATURA**.

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	
SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	00 - RECURSOS ORDINARIOS	

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº**32/2022** – Pregão Eletrônico nº **011/2022**.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2022**Processo nº:** 97/2022**Dispensa nº:** 64/2022**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratado:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com endereço na Avenida Rio Branco, nº 1489, Rua Guaianases, 1238, bairro Campos Eliseos, CEP 01.205-001, São Paulo / SP, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60.**Objeto:** contratação de empresa para seguro para o veículo Strada Endurance, 1.4 flex 8v cs plus – pick-up's leves nacionais - cor branca - Renavan 1286217706 – placa: rdp-1e34 - ano 2021/2022 – chassi: 9bd281a22nyw52574, destinada a Prefeitura Municipal de Jequié.**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.**Valor Global do Contrato:** R\$ 1.948,87 (um mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos).**Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 64/2022**Processo nº:** 97/2022**Contrato nº:** 89/2022**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratado:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com endereço na Avenida Rio Branco, nº 1489, Rua Guaianases, 1238, bairro Campos Eliseos, CEP 01.205-001, São Paulo / SP, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60.**Objeto:** contratação de empresa para seguro para o veículo Strada Endurance, 1.4 flex 8v cs plus – pick-up's leves nacionais - cor branca - Renavan 1286217706 – placa: rdp-1e34 - ano 2021/2022 – chassi: 9bd281a22nyw52574, destinada a Prefeitura Municipal de Jequié.**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.**Valor Global do Contrato:** R\$ 1.948,87 (um mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos).**Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, prestações de seguro para o veículo Strada Endurance, 1.4 flex 8v cs plus – pick-up´s leves nacionais - cor branca - Renavan 1286217706 – placa: rdp-1e34 - ano 2021/2022 – chassi: 9bd281a22nyw52574, destinada a Prefeitura Municipal de Jequié ratificam com fulcro no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 64/2022. Jequié, 21 de fevereiro de 2022. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2286DCCDFEDE4E3AC489AF3F37E6E12F

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Gabinete da Secretária

P O R T A R I A Nº 001 - EM, 08 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **URBANO AGUIAR BRITO**, nomeado para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral de Programas Sociais, através do Decreto Nº 22.141/2021, para atuar como **GESTOR DE PARCERIA** desta secretaria, o qual será responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termos de colaboração ou termos de fomento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM 08 DE MARÇO DE 2021.

PATRICIA MIRANDA BRANDÃO SANTANA
= SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL =
DECRETO Nº 22.061/2021

Rua Pedro Deraldo da Silva, nº 10 - Centro / Jequié-Bahia / CEP: 45200-470 - Fone: (73) 3527-2030 | (73) 3526-9533 - Email: social@jeque.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022

NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME, com endereço à Rua Conselheiro Franco, nº 419, 1º andar, Centro, Feira de Santana – BA, CEP 44.002-272, **CNPJ/MF Sob o 10.275.216/0001-13**, através do seu representante legal, **NADIA CORREIA DE ALMEIDA**, portador do R.G. nº **0408793805**, inscrito no CPF/MF sob o nº **522.330.065-34**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR, PARA USO DOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA..

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 1.222.397,00 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil e trezentos e noventa e sete reais)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

LOTE 01 - CAMISA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	DARÉ ESCOLAR	2.000	UN	CAMISA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ, EM MALHA PA (50%POLIÉSTER E 50%ALGODÃO), NA COR BRANCA, COM MANGA CURTA E GOLA CARECA. FRISO VERMELHO NA GOLA E NA MANGA. TAMANHO 02 (DOIS) ANOS. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	14,60	29.200,00
002	DARÉ ESCOLAR	6.000	UN	CAMISA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ, EM MALHA PA (50%POLIÉSTER E 50%ALGODÃO), NA COR BRANCA, COM MANGA CURTA E GOLA CARECA. FRISO VERMELHO NA GOLA E NA MANGA. TAMANHO 04 (QUATRO) ANOS. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	14,60	87.600,00
003	DARÉ ESCOLAR	8.000	UN	CAMISA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ, EM MALHA PA (50%POLIÉSTER E 50%ALGODÃO), NA COR BRANCA, COM MANGA CURTA E GOLA CARECA. FRISO VERMELHO NA GOLA E NA MANGA. TAMANHO 06 (SEIS) ANOS. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	14,60	116.800,00
004	DARÉ ESCOLAR	8.000	UN	CAMISA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ, EM MALHA PA (50%POLIÉSTER E 50%ALGODÃO), NA COR BRANCA, COM MANGA CURTA E GOLA CARECA. FRISO VERMELHO NA GOLA E NA MANGA. TAMANHO 08 (OITO) ANOS. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	16,13	129.040,00
005	DARÉ ESCOLAR	8.000	UN	CAMISA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ, EM MALHA PA (50%POLIÉSTER E 50%ALGODÃO), NA COR BRANCA, COM MANGA CURTA E GOLA CARECA. FRISO VERMELHO NA GOLA	16,13	129.040,00

1

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
15DC5301737A3BD3AAFFB5DB657D9D21

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				E NA MANGA. TAMANHO 10 (DEZ) ANOS. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.		
006	DARÉ ESCOLAR	4.000	UN	CAMISA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ, EM MALHA PA (50%POLIÉSTER E 50%ALGODÃO), NA COR BRANCA, COM MANGA CURTA E GOLA CARECA. FRISO VERMELHO NA GOLA E NA MANGA. TAMANHO 12 (DOZE) ANOS. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	16,13	64.520,00
007	DARÉ ESCOLAR	4.000	UN	CAMISA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ, EM MALHA PA (50%POLIÉSTER E 50%ALGODÃO), NA COR BRANCA, COM MANGA CURTA E GOLA CARECA. FRISO VERMELHO NA GOLA E NA MANGA. TAMANHO 14 (QUATORZE) ANOS. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	21,92	87.680,00
008	DARÉ ESCOLAR	3.000	UN	CAMISA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ, EM MALHA PA (50%POLIÉSTER E 50%ALGODÃO), NA COR BRANCA, COM MANGA CURTA E GOLA CARECA. FRISO VERMELHO NA GOLA E NA MANGA. TAMANHO 16 (DEZESSEIS) ANOS. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	21,92	65.760,00
009	DARÉ ESCOLAR	6.000	UN	CAMISA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ, EM MALHA PA (50%POLIÉSTER E 50%ALGODÃO), NA COR BRANCA, COM MANGA CURTA E GOLA CARECA. FRISO VERMELHO NA GOLA E NA MANGA. TAMANHO P. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	21,92	131.520,00
010	DARÉ ESCOLAR	8.000	UN	CAMISA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ, EM MALHA PA (50%POLIÉSTER E 50%ALGODÃO), NA COR BRANCA, COM MANGA CURTA E GOLA CARECA. FRISO VERMELHO NA GOLA E NA MANGA. TAMANHO M. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	21,92	175.360,00
011	DARÉ ESCOLAR	2.000	UN	CAMISA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ, EM MALHA PA (50%POLIÉSTER E 50%ALGODÃO), NA COR BRANCA, COM MANGA CURTA E GOLA CARECA. FRISO VERMELHO NA GOLA E NA MANGA. TAMANHO G. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	21,92	43.840,00
012	DARÉ ESCOLAR	1.000	UN	CAMISA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ, EM MALHA PA (50%POLIÉSTER E 50%ALGODÃO), NA COR BRANCA, COM MANGA CURTA E GOLA CARECA. FRISO VERMELHO NA GOLA E NA MANGA. TAMANHO GG. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	21,92	21.920,00
013	DARÉ ESCOLAR	300	UN	CAMISA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ, EM MALHA PA (50%POLIÉSTER E 50%ALGODÃO), NA COR BRANCA, COM MANGA CURTA E GOLA CARECA. FRISO VERMELHO NA GOLA E NA MANGA. TAMANHO EG. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	21,97	6.591,00
TOTAL DO LOTE						1.088.871,00

LOTE 02 - SHORT PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DA PMJ

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	DARÉ ESCOLAR	1.200	UN	SHORT PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DA PMJ EM HELANCA POLIAMIDA, VERMELHO, COM FRISOS LATERAIS BRANCO, ELÁSTICO NA CINTURA, TAMANHO 02 (DOIS) ANOS. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	17,33	20.796,00
002	DARÉ ESCOLAR	2.500	UN	SHORT PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DA PMJ EM HELANCA POLIAMIDA, VERMELHO, COM FRISOS LATERAIS BRANCO, ELÁSTICO NA CINTURA, TAMANHO 04 (QUATRO) ANOS. AS PEÇAS	17,33	43.325,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.		
003	DARÉ ESCOLAR	2.500	UN	SHORT PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DA PMJ EM HELANCA POLIAMIDA, VERMELHO, COM FRISOS LATERAIS BRANCO, ELÁSTICO NA CINTURA, TAMANHO 06 (SEIS) ANOS. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	19,83	49.575,00
004	DARÉ ESCOLAR	1.000	UN	SHORT PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DA PMJ EM HELANCA POLIAMIDA, VERMELHO, COM FRISOS LATERAIS BRANCO, ELÁSTICO NA CINTURA, TAMANHO 08 (OITO) ANOS. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	19,83	19.830,00
TOTAL DO LOTE						133.526,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 08 de março de 2022, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME, CNPJ: 10.275.216/0001-13.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 23.087- EM 09 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sr^a. **IZABELA LIMA FONSECA**, do cargo em comissão de Gerente Médico PSF, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 23.087 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 09 DE MARÇO DE 2022.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 23.088- EM 09 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sr^a. **ROBERTA ALMEIDA CARDOSO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Médico PSF, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 10 de março de 2022, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 23.088 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 09 DE MARÇO DE 2022.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 23.089 - EM 09 DE MARÇO DE 2022.

**“ NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E
DESEMPENHO FUNCIONAL DOS FUNCIONÁRIOS
PUBLICOS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao estabelecido no art. 23 da Lei nº 1.992 de 01 de julho de 2016, (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Jequié) e considerando a conclusão dos trabalhos da Comissão de Enquadramento, nos termos do ofício nº 80/2022,

Resolve:

Art. 1º - Nomear Comissão Permanente com membros titulares e suplentes para Avaliação e Desempenho Funcional dos Funcionários Públicos Municipais, de acordo o disposto na Lei nº 1.992/16.

Parágrafo único - Com mandato de 03 (três) anos podendo ser reconduzidos, ainda serem postos em disponibilidade para terem dedicação exclusiva para implantação e acompanhamento dos efeitos da lei sem prejuízo de sua remuneração.

- **Titular:** Maria Neide Cruz Sampaio – Assistente Administrativa – Matrícula nº 077;
- **Suplente** : Katiana Souza Santos – Atendente de Consultório Dentário – Matrícula nº 3204;
- **Titular:** Cláudio Figueredo Silva – Oficial Administrativo – Matrícula nº 3865;
- **Suplente:** Vanderlei Silva – Operário – Matrícula 476;
- **Titular:** Aldney Ribeiro Oliveira – Fiscal Sanitário – Matrícula nº 3351;
- **Suplente:** Jelber Manzoli dos Anjos – Enfermeiro – Matrícula nº 8048;
- **Titular:** Juliane Caires dos Santos – Assistente Administrativa – Matrícula 8706;
- **Suplente:** Bruna Rabello Santedicola – Coordenadora de Núcleo de Informação – Matrícula nº 12340;
- **Titular:** Luiz Anselmo dos Santos Borges – Agente de Serviços Públicos – Matrícula nº 662;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030; email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- **Suplente:** Raimundo Gonçalves da Silva – Fiscal de Serviço Público- Matrícula nº 980;
- **Titular:** Ariadini de Almeida Docio– Assistente Social – Matrícula nº 9696;
- **Suplente:** Andreia Kaline Fernandes dos Santos – Assistente Social- Matrícula nº 7957;
- **Titular:** Simara Oliveira Santos Ferraz – Assistente Administrativa – Matrícula nº 3422;
- **Suplente:** Larissa Macedo Cintra – Telefonista- Matrícula nº 9667;
- **Titular:** Pedro Marcos Almeida da Silva – Fiscal de Obras – Matrícula nº 7970;
- **Suplente:** Samuel Silva Souza – Agente Administrativo- Matrícula nº 9661;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 23.089 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 09 DE MARÇO DE 2022.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030; email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2022
Inexigibilidade n. 04/2022 Processo n.: 114/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60. Empresa: FERREIRA CASTRO ASSESSORIA APLICADA LTDA, CNPJ nº 43.111.846/0001-01, sediada na Rua Antonio Orrico, Nº 71, Campo do America, CEP 45.203-132, Jequié/BA. Objeto: contratação de empresa para inscrição no curso de processos no âmbito dos Tribunais de Contas para os servidores Danilo da Silva Nascimento, Juliana Bispo dos Santos e o Controlador Geral do Município Kleber Ramos de Jesus. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93. Valor Global do Contrato: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Vigência: 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022
Contrato n. 115/2022 Processo n.: 114/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60. Empresa: FERREIRA CASTRO ASSESSORIA APLICADA LTDA, CNPJ nº 43.111.846/0001-01, sediada na Rua Antônio Orrico, Nº 71, Campo do América, CEP 45.203-132, Jequié/BA. Objeto: contratação de empresa para inscrição no curso de processos no âmbito dos Tribunais de Contas para os servidores Danilo da Silva Nascimento, Juliana Bispo dos Santos e o Controlador Geral do Município Kleber Ramos de Jesus. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93. Valor Global do Contrato: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Vigência: 60 (sessenta) dias.